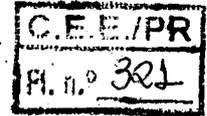


| | | | |
|---|---|--|---------------|
| Cadastro: | SETI |  | |
| Em: | 23/12/2010 14:17 | | |
| Assunto: | CONTRATO/CONVENIO | | |
| Protocolo: | Vol.: | Cidade: | CURITIBA / PR |
| 10.812.215-3 | 1 | Origem: | CONSELHO |
| | | Código TTD: | - |
| Nº/Ano Dcto: | 1823/2010 | | |
| Interessado 1: | CEE/PR | | |
| | - | | |
| Interessado 2: | - | | |
| Palavras chaves: | ENCAMINHAMENTO | | |
| Complemento: | ENCAMINHAMOS A SETI O PARECER N. 258/10-CEE PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR EMISSAO DE DECR ESTADUAL, E PROC 2203/10 PARA CONHECIMENTO DESSA SETI, A QUAL DEVERÁ DEVOLVER-LO AO CEE NO PRAZO DE SESENTA DIAS.MJM | | |
| Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica | | | |



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



Ofício n.º 1823/10-CEE

Curitiba, 17 de dezembro de 2010.



Senhor Secretário:

Encaminhamos a essa Secretaria o Parecer n.º 258/10-CEE, para fins de homologação e posterior emissão de Decreto Estadual, em conformidade com o inciso IV, artigo 10, da Lei n.º 9394/96.

Encaminhamos ainda, o processo n.º 2203/10 para conhecimento dessa Secretaria, a qual deverá devolvê-lo ao CEE, no prazo de 60 dias.

Atenciosamente,

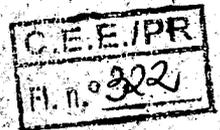

Romeu Gomes de Miranda,
Presidente.

Exmo. Sr.
Nildo José Von Lübke,
D.D. Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,
Nesta Capital.

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
SETI
NUM. 10.812.215-3
DATA- **23 DEZ 2010**



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO N.º 2203/10

PROTOCOLO N.º 7.582.947-7

PARECER CEE/CES N.º 258/10

APROVADO EM 15/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado.

RELATORA: MARIA TARCISA SILVA BEGA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do Ofício n.º 1443/10 – CES/GAB/SETI (fls. 165), de 03 de novembro de 2010, com a Informação n.º 135/10 – CES/SETI (fls. 153), de 29 de outubro de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, do Município de Curitiba, que por meio do Ofício n.º 79/09 (fls. 02), de 20 de maio de 2009, solicita autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado.

O processo foi convertido em diligência, em 03 de dezembro de 2010, junto à SETI, considerando que o projeto pedagógico não contemplava a disciplina Libras, como optativa, em cumprimento à legislação em vigor; despacho do Governador, sem data e assinatura (fls. 175) e a preocupação desta Relatora quando aos investimentos face à transitoriedade do Executivo Estadual e a Lei de Responsabilidade Fiscal. O respectivo processo retornou a este Conselho, em 09 de dezembro de 2010, por meio do Ofício n.º 1580/10-CES/GAB/SETI, de 08 de dezembro de 2010, apresentando justificativas e incluindo a disciplina Libras (fls. 313-319). Quanto ao despacho do Governador, em 14 de julho de 2010, o mesmo, por iniciativa desta Relatora, localizou a publicação do despacho (www.dioe.pr.gov.br), página 16, edição n.º 8262.

Dados gerais do curso pretendido

Curso: Museologia – Bacharelado

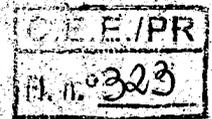
Carga horária: 3016 (Três mil e dezesseis) horas

Turno de funcionamento: noturno

Número de matrículas/anuais: 35 (trinta e cinco)

Regime de matrícula: anual

Prazo para integralização: mínimo 3 (três), máximo 5 (cinco) anos



PROCESSO N.º 2203/10

Justificativa (fls. 195)

A justificativa para a proposição do curso de graduação em Museologia da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, fundamenta-se basicamente, em um tripé: as proposições institucionais, contidas no PDI e nas políticas nacionais e estaduais, para a área museológica; a demanda de profissionais em Museologia, notadamente no Estado do Paraná e a preparação técnico-científica teórico-prática com vistas à educação, investigação, docência na área da Museologia e à participação, na formulação das políticas culturais em âmbito estadual e municipal.

(...)

Tem-se assistido no Brasil, nesses últimos anos, a uma manifesta preocupação com a formação de nível superior nos vários domínios da Museologia, de modo a dar resposta às demandas de agentes especializados com os quais se defrontam as instituições da área museológica para a gestão e valorização dos bens patrimoniais. Mas até o momento no Brasil não chegam a cinco as instituições de nível superior que oferecem, efetivamente, cursos de graduação na área. Essa situação, à qual urge dar a solução adequada, tem induzido ao surgimento de iniciativas museológicas, por todo o país, promovidas no âmbito das autarquias e das mais diversas associações e instituições culturais.

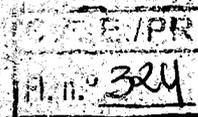
(...)

No Paraná, o campo museal está em franca expansão com significativo impacto na área cultural e econômica. Atualmente, o setor é composto por 140 museus (conforme dados publicados no Catálogo de Equipamentos Culturais do Paraná). Neles atuam, apenas 10 profissionais com formação em museologia.

(...)

A Secretaria da Cultura do Estado do Paraná em suas análises já identificou a necessidade da criação de um curso superior de Museologia a partir da constatação da existência de um exíguo número de profissionais qualificados em nível superior, do forçoso aproveitamento de alunos da EMBAP que frequentam cursos afins para a realização de estágios nos diversos museus de Curitiba e outras IES nos museus do interior do Estado, bem como pelo reconhecimento do caráter emergencial da oferta de cursos e de oficinas de curta duração.

Articulada com as ações da Secretaria da Cultura, e com a finalidade de qualificar profissionais bem como acumular expertise na área museológica, em iniciativa pioneira no Estado do Paraná, a EMBAP criou em 2003 o curso de pós-graduação 'lato-sensu' em Museologia, com clientela oriunda não só das diversas regiões do Paraná, mas de diferentes estados do país. Para tanto selecionou um corpo docente com professores das mais conceituadas universidades brasileiras (...).



PROCESSO N.º 2203/10

Concepção do Curso (fls. 199)

A museologia tem sido definida como um meio de intervenção social e de comunicação ao serviço do desenvolvimento das comunidades que serve, não se limitando às tarefas tradicionais em que tantas vezes é colocada e reduzem o Museu à simples condição de armazém de objetos (...)

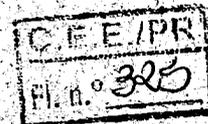
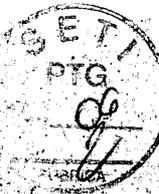
Superando paradigmas e investindo, sistematicamente, em novas experimentações, a Museologia se interessa em resgatar nos indicadores da memória os diferentes sentidos e significados, ou melhor, é uma área de conhecimento que se preocupa em preservar a lucidez dos olhares perceptivos que se apropriam de referências culturais, coleções e acervos para a constituição de instituições metodológicas, mas, sempre, com a intenção de possibilitar a reversibilidade destes olhares, de permitir novos arranjos patrimoniais e novas apropriações culturais. Essas perspectivas reforçam a importância dos museus para as sociedades. Elas coincidem, por diferentes caminhos, nos seguintes aspectos: a) a percepção da realidade e a preservação da herança cultural; b) o apego aos bens patrimoniais e o uso de coleções e acervos como suportes de informações e mensagens sócio-políticas e culturais; c) a necessidade de salvaguardar e comunicar os acervos, valorizados para a percepção da humanidade; d) a dimensão educacional que pode ser desvelada a partir dos acervos museológicos.

O curso é concebido no movimento social de crescente demanda por profissionais da área museológica para a consolidação de políticas públicas de preservação e dinamização da memória e patrimônio cultural brasileiro, sintonizadas com políticas culturais do Estado do Paraná.

Nesta perspectiva, o plano curricular do Curso de Graduação em Museologia da EMBAP, tem em consideração duas questões: O posicionamento dos museus no contexto da sociedade brasileira, enquanto produtores de informação e de serviços, dependendo a sua viabilidade da abertura às técnicas modernas de gestão. A necessidade de criar um corpo de investigadores e docentes capazes de desenvolver a Museologia aplicando métodos científicos (...).

Objetivos (fls. 200)

- Desenvolver o ensino de Museologia formando profissionais competentes, criativos e conscientes no exercício da profissão;
- Desenvolver a pesquisa científica visando a geração e difusão da cultura museológica;
- Atuar de forma integrada e interdisciplinar com outras áreas de conhecimento, desenvolvidas nas atividades acadêmicas da EMBAP;
- Viabilizar formas de democratização de acesso ao conhecimento científico cultural e técnico na área museológica;



PROCESSO N.º 2203/10

Perfil do Egresso (fls. 203)

O egresso do curso de Museologia deverá atuar em museus e órgãos que desenvolvam atividades museológicas, com domínio dos conteúdos da museologia e preparação para enfrentar com proficiência e criatividade os problemas da sua prática profissional, especialmente aqueles que demandem intervenções em museus, centros culturais, patrimônio, memória, serviços ou redes de informação de documentação e preservação da cultura.

Organização Curricular

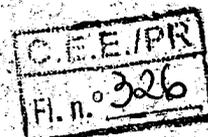
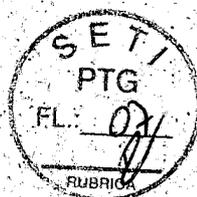
Descreve a EMBAP, que o Curso está organizado em dois núcleos: de formação geral e de formação específica.

A formação geral, de caráter propedêutico, corresponde às matérias e disciplinas que envolvem elementos teóricos e práticos e tem por objetivo o melhor aproveitamento dos conteúdos específicos do curso.

Os conteúdos específicos constituem o núcleo básico destinado à formação do profissional em Museologia.

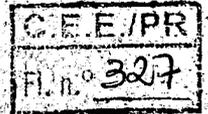
Matriz Curricular

| Disciplina | Carga Horária | | |
|---|---------------|------------|-----------|
| | Semanal | Total | Categoria |
| 1ª série | | | |
| Antropologia Cultural | 2 | 68 | Teórica |
| Filosofia da Cultura | 2 | 68 | Teórica |
| Fundamentos da Arte | 2 | 68 | Teórica |
| História da Cultura | 3 | 102 | Teórica |
| História Geral I | 4 | 136 | Teórica |
| Metodologia Científica | 2 | 68 | Teórica |
| História da África e cultura afro-brasileira e indígena | 2 | 68 | Teórica |
| Fundamentos da Museologia | 3 | 102 | Teórica |
| Gestão de Museu | 4 | 136 | Teórica |
| Subtotal 1ª série | 24 | 616 | |



PROCESSO N.º 2203/10

| Disciplina | Carga Horária | | Categoria |
|--|---------------|------------|-----------|
| | Semanal | Total | |
| 2ª série | | | |
| Antropologia do Brasil | 2 | 68 | Teórica |
| Estética e Linguagem das Artes Visuais | 2 | 68 | Teórica |
| História Geral II | 2 | 68 | Teórica |
| História da Arte I | 2 | 68 | Teórica |
| Técnicas de Processos Artísticos | 2 | 68 | Teórica |
| Políticas Públicas de Instituições Culturais | 2 | 68 | Teórica |
| Acervo, Coletorismo e Coleções | 3 | 102 | Teórica |
| Documentação Museológica I | 2 | 68 | Teórica |
| Museografia – Espaços Museais | 2 | 68 | Teórica |
| Teoria da Conservação e Preservação I | 2 | 68 | Teórica |
| Estágio Profissionalizante | 1 | 34 | Teórica |
| Estágio Profissionalizante | | 116 | Prática |
| Fotografia | 3 | 102 | Teórica |
| Subtotal 2ª série | 25 | 966 | |
| 3ª série | | | |
| História da Arte II | 2 | 68 | Teórica |
| Educação em Museus™ | 2 | 68 | Teórica |
| Administração Cultural/ Marketing | 2 | 68 | Teórica |
| Estágio Profissionalizante | 1 | 34 | Prática |
| Estágio Profissionalizante | | 116 | Teórica |
| Expografia | 2 | 68 | Teórica |
| Museologia e Meio Ambiente | 2 | 68 | Teórica |
| Museu, Patrimônio e Turismo | 2 | 68 | Teórica |
| Documentação Museológica II | 2 | 68 | Teórica |
| Segurança de Museus | 2 | 68 | Teórica |
| Teoria da Preservação e Conservação II | 2 | 68 | Teórica |
| Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | 2 | 68 | Prática |
| Museologia, Comunicação e Público | 2 | 68 | Teórica |
| Subtotal 3ª série | 23 | 898 | |



PROCESSO N.º 2203/10

| Disciplinas Optativas * | | | |
|---|----------|------------|---------|
| Metodologia Aplicada à Museologia | 2 | 68 | Teórica |
| Processos Curatoriais | 2 | 68 | Teórica |
| Preservação e Conservação da Fotografia | 2 | 68 | Teórica |
| Língua Brasileira de Sinais, Libras | 2 | 68 | Teórica |
| Subtotal (duas disciplinas) | 4 | 136 | |
| Atividades Complementares ** | | 200 | |
| TOTAL GERAL | | 336 | |

* Dentro as 04 (quatro) disciplinas optativas ofertadas pelo curso, o aluno deverá cursar duas disciplinas, num total de 136 horas.

** As atividades complementares serão desenvolvidas durante as três séries do curso.

Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para lecionar as disciplinas do Curso proposto está anexada (fls. 229/230) ao processo, totalizando 09 (nove) professores, sendo 6 (seis) com Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE) e 03 (três) com RT-40.

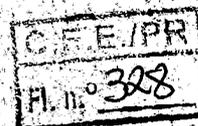
Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria n.º 036/10, de 03 de agosto de 2010 (fls. 11) constituiu Comissão Verificadora, composta por **MARÍLIA XAVIER CURY**, Doutora em Ciências da Comunicação pela USP e Professora de Museologia da USP, e **SONIA MARIA SPERANDIO LOPES ADUM**, Doutora em História Social pela USP e Coordenadora de Ensino Superior – CES/SETI, para verificação *in loco*, considerando o pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* no dia 20 de setembro de 2010 e emitiu Relatório (fls. 13) favorável ao pleito da Instituição.

2. No Mérito

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado, atende:



PROCESSO N.º 2203/10

- Resolução CNE/CES n.º 21/2002, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para os cursos de Museologia;
- Resolução CNE/CES n.º 2/2007, dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, cuja carga horária mínima é de 2400 horas e integralização mínima em 03 anos.
- Resolução CNE/CES n.º 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados, quanto ao conceito de hora-aula.

II – VOTO DA RELATORA

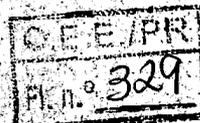
Com base no Artigo 46, da Deliberação n.º 01/2010 – CEE/PR, somos pela autorização para funcionamento, do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, carga horária de 3016 (três mil e dezesseis) horas, funcionamento no período noturno, 35 (trinta e cinco) vagas/anuais, regime de matrícula anual e prazo para integralização: mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) anos.

Alerta-se à Faculdade quanto ao prazo estabelecido para protocolar o pedido de reconhecimento do Curso autorizado (artigo 49, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO N.º 2203/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de dezembro de 2010.



Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE



Oscar Aíves
Presidente da CES



– CTJ/CC, a celebração do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que firmam o Estado do Paraná, por meio da SEAB e a Associação de Trabalhadores na Educação e Produção em Agroecologia Milton Santos, visando a cessão pela SEAB à Associação de 01 (uma) carreta de duas rodas com capacidade de 4.000 kg, marca Ibi, 01 (um) subsoador de cinco linhas, marca Ibi, 01 (um) pulverizador de barra para 600 lt, marca Montana e 01 (um) batedor de cereais, marca Montana, pelo prazo de 04 anos. Em 14/07/10". (Enc. proc. à SEAB, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

9.951.302-0/08 – Of. n.º 328/10 - Solicita autorização para formalizar 1º termo aditivo ao Convênio n.º 289/08, firmado entre a SECIJ, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência FIA/PR e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro (Hospital Pequeno Príncipe), tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 9º do Decreto Estadual n.º 897/2007, nos termos do Parecer n.º 2836/2010 – CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 289/08, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECIJ, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência FIA/PR e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro (Hospital Pequeno Príncipe), visando prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 24 (vinte e quatro) meses. Em 14/07/10". (Enc. proc. à SECIJ, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

10.379.039-5/10 – Of. n.º 145/10 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica, com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, tendo por objeto a implantação, operacionalização e administração do Projeto "Primeira Exportação", no Estado do Paraná, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e art. 9º do Decreto n.º 897/2007, e nos termos do Parecer n.º 2954/2010 -CTJ/CC, a formalização de Termo de Cooperação Técnica, entre a Secretaria de Estado da Indústria e Comércio e Assuntos do MERCOSUL e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, objetivando a implantação, operacionalização e administração do Projeto "Primeira Exportação", no Estado do Paraná. Em 14/07/10". (Enc. proc. à SEIM, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

7.076.922-0/10 – Of. n.º 131/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 116/10 - DEAM/SEAP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, visando atender as necessidades do Centro de Convenções de Curitiba - CCC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer n.º 2852/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 116/2010 – DEAM/SEAP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, visando atender as necessidades do Centro de Convenções de Curitiba - CCC, pelo período de 12 (doze) meses, no importe global máximo de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Em 14/07/10". (Enc. proc. à SETU, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

10.322.841-7/10 – Of. n.º 651/10 - Solicita autorização para aquisição de mobiliário, áudio e vídeo, utensílios e persianas, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 376/09, pelo DEAM/SEAP, visando atender 193 (cento e noventa e três) unidades do Projeto Biblioteca Cidadã, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o Decreto Estadual n.º 2.391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 2811/2010 – CTJ/CC, a aquisição de mobiliário, áudio e vídeo, utensílios e persianas, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 376/2009, pelo Departamento de Administração de Materiais – DEAM/SEAP, destinados a atender 193 (cento e noventa e três) unidades do Projeto Biblioteca Cidadã, no valor global de R\$ 1.628.633,30 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos). Em 14/07/10". (Enc. proc. à SEEC, em 14/07/10).

10.020.996-9/09 – Of. n.º 662/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite n.º 002/10, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 180 (cento e oitenta) lanches diários (quantidade estimada), para atender aos funcionários da RTVE, conforme especificações do Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 e, ainda, com base no Parecer n.º 2863/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite n.º 002/2010, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 180 (cento e oitenta) lanches diários (quantidade estimada), para atender aos funcionários da RTVE, conforme especificações do Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, no importe global de R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais). Em 14/07/10". (Enc. proc. à SEEC, em 14/07/10).

10.170.797-0/10 – Of. n.º 567/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Convite, tendo por objeto a aquisição de projetor de vídeo, para atender às necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nos termos do Parecer n.º 2923/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Convite, tendo por objeto a aquisição de projetor de vídeo, para atender às necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra, no importe global máximo de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Em 14/07/10". (Enc. proc. à SEEC, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

9.858.141-3/08 – Of. n.º 2836/10 - Solicita autorização para formalizar 3º termo aditivo ao contrato celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba e a empresa Empo Empresa Curitibaana de Saneamento e Construção Civil Ltda., tendo por objeto a prorrogação do prazo para execução dos serviços, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 104, inc. II da Lei Estadual 15.608/07 c/c o Art. 8º, do Decreto Estadual n.º 897/2007 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 2833/2010 – CTJ/CC, a formalização de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba e a empresa EMPO EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., visando a prorrogação do prazo para execução dos serviços, por um período de 60 (sessenta) dias. Em 14/07/10". (Enc. proc. à SEDU, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

10.437.714-9/10 – Of. n.º 388/10 - Solicita autorização para formalizar o 2º termo aditivo ao contrato n.º 84/09, celebrado com a empresa Lar Pequeno Aconchego Ltda - ME, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados para o atendimento em regime de abrigo, de até 85 (oitenta e cinco) pessoas entre 04 a 60 anos, órfãs e abandonadas, em situação de risco pessoal ou social, portadoras de distúrbios psiquiátricos, com deficiência mental associada ou não, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.07.2010, bem como, o reajuste do valor do contrato ao índice de 4,13%, para o período, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 103, II, 106 e 113 da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c o art. 8º do Decreto 897/07, e ainda, com fulcro nos Pareceres n.º 0223/2010 – ATJ/SETP e 2769/2010 – CTJ/CC, a formalização do 2º termo aditivo ao contrato n.º 084/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e a empresa Lar Pequeno Aconchego Ltda - ME, visando prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados para o atendimento em regime de abrigo, de até 85 (oitenta e cinco) pessoas entre 04 a 60 anos, órfãs e abandonadas, em situação de risco pessoal ou social, portadoras de distúrbios psiquiátricos, com deficiência mental associada ou não, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.07.2010, bem como, o reajuste do valor do contrato ao índice de 4,13%, perfazendo o valor total de R\$ 1.848.097,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e vinte centavos) por período. Em 14/07/10". (Enc. proc. à SETP, em 14/07/10).

CASA MILITAR

10.483.791-3/10 – Of. n.º 269/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 120/10, o qual teve por objeto a contratação de empresa de Táxi Aéreo para locação de aeronave a jato, com capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, conforme

especificações do Edital, conforme especifica. "DEIXO DE APROVAR, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 120/2010, o qual teve por objeto a contratação de empresa de Táxi Aéreo para locação de aeronave a jato, com capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, conforme especificações do Edital, pelos critérios de oportunidade e conveniência. Abra-se vista aos interessados, pelo prazo legal, para ciência desta decisão, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recurso fica o procedimento automaticamente revogado, nos moldes do Art. 132, Caput, da Lei Estadual n.º 15.608/07, pelos motivos elencados no Item 01, devendo ser arquivado no órgão de origem. Em 14/07/10". (Enc. proc. à CM, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

7.582.947-7/09 – Of. n.º 655/10 - Solicita autorização para implantar o curso de Graduação em Museologia na Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 14/07/10". (Enc. proc. à SETI, em 14/07/10).

GOVERNADORIA

10.369.925-8/10 – Of. n.º 346/10 – Companhia Paranaense de Energia - Solicita autorização para formalizar convênio entre o município de Rolândia e a COPEL Distribuição S/A, subsidiária integral da COPEL, tendo por objeto a eficiência energética nas instalações do município, visando a substituição do sistema de sinalização semafórica por tecnologias mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento dos sistemas, permitindo-se a COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 9º do Decreto Estadual n.º 897/2007 c/c arts. 133 e ss. da Lei Estadual n.º 15.608/07 e, ainda, de acordo com o Parecer n.º 2860/2010 – CTJ/CC, a formalização de convênio entre o Município de Rolândia e a COPEL Distribuição S/A, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, tendo por objeto a eficiência energética nas instalações do Município, visando a substituição do sistema de sinalização semafórica por tecnologias mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento dos sistemas, permitindo-se a COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica, no valor total de R\$ 139.850,56 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Em 14/07/10". (Enc. proc. à COPEL, em 14/07/10).

7.656.317-9/09 – Of. n.º 509/10 – Companhia de Saneamento do Paraná - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática descrito no Anexo I do Edital, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos do Parecer n.º 2816/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática descrito no Anexo I do Edital, no importe global máximo de R\$ 1.192.883,24 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Em 14/07/10". (Enc. proc. à SANEPAR, em 14/07/10).

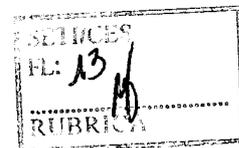
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

10.439.563-5/10 – Of. n.º 1147/10 - Solicita autorização para aquisição de bolsas de sangue dupla e tripla destinadas ao atendimento da divisão de reprodução do HEMEPAR, através de Uso da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 337/09, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 1º "caput" do Decreto Estadual n.º 897/07 e nos termos do Parecer n.º 2905/2010 – CTJ/CC, a aquisição de bolsas de sangue dupla e tripla destinadas ao atendimento da divisão de reprodução do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR, através de Uso da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 337/2009, no valor total de R\$ 1.193.440,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Em 14/07/10". (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.439.560-0/10 – Of. n.º 1349/10 - Solicita autorização para aquisição de frascos de cultura destinados a atender o HEMEPAR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. "AUTORIZO, nos termos do Parecer n.º 2909/2010 – CTJ/CC, a aquisição de frascos de cultura destinados a atender o



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



RESOLUÇÃO N.º 302/10-SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o Artigo 34 da Lei Estadual n.º 11.713 de 07/05/97, o estabelecido no Artigo 1º, inciso V do Decreto Estadual n.º 95 de 20/03/91, e o contido no protocolado n.º 10.812.215-3

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Parecer nº258/10 do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE, de 15/12/10, favorável a autorização de funcionamento do curso de graduação em Museologia – Bacharelado, a ser ofertado pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, carga horária de 3016 (três mil e dezesseis) horas, funcionamento no período noturno, 35 (trinta e cinco) vagas/anuais, regime de matrícula anual e prazo para integralização: mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) anos.

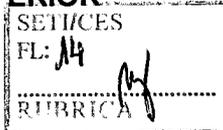
II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de dezembro de 2010.


Nildo José Lübke
SECRETÁRIO DE ESTADO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



Ofício n.º 1666/10-CES/GAB/SETI

Curitiba, 23 de dezembro de 2010.

Senhor Governador:

Segue à apreciação de Vossa Excelência, o protocolado n.º 10.812.215-3, capeando o Ofício n.º 1823/10– CEE, do Conselho Estadual de Educação, que encaminha o Parecer n.º 258/10, de 15 de dezembro de 2010, daquele Colegiado. Trata-se da autorização de funcionamento do curso de Museologia – Bacharelado, com carga horária de 3016 (três mil e dezesseis) horas, no período noturno, 35 (trinta e cinco) vagas/anuais, regime de matrícula anual e prazo de integralização de no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) anos, a ser ofertado pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, no município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado.

Outrossim, destacamos que a autorização de funcionamento do Curso apresenta um impacto financeiro de cerca de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) anuais para despesas de pessoal, custeio e investimentos já autorizado pelo Governo de Estado, conforme publicação no DIOE nº 8262 de 14/07/2010.

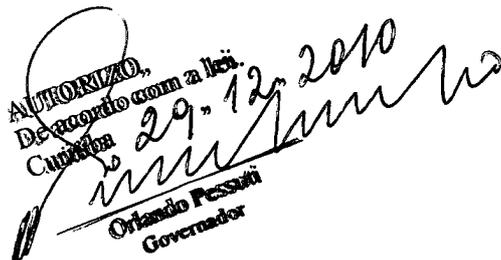
Diante do exposto e, de acordo com o inciso IV, art. 10 da Lei Federal 9.394/96, solicitamos a Vossa Excelência, seja publicado o ato legal competente, para o que anexamos a respectiva Minuta de Decreto.

À oportunidade, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Nildo José Lübke
SECRETÁRIO DE ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Orlando Pessuti
Governador do Estado - Palácio das Araucárias
N/CAPITAL


AUTORIZADO,
De acordo com a Lei.
Curitiba, 29.12.2010
Orlando Pessuti
Governador



DECRETO Nº /2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 87 da Constituição Estadual, o contido no inciso IV do Artigo 10 combinado ao Art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 258/10, de 15/12/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE, protocolado nº 10.812.215-3, com base no protocolado nº 7.582.947-7,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento do curso de Museologia – Bacharelado, a ser ofertado pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, carga horária de 3016 (três mil e dezesseis) horas, funcionamento no período noturno, 35 (trinta e cinco) vagas/anuais, regime de matrícula anual e prazo para integralização: mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em .. de de 2010, da Independência e da República.

~~ORLANDO PESSUTI~~
~~GOVERNADOR DO ESTADO~~

~~NILDO JOSÉ LÜBKE~~
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

16/12/2010



INFORMAÇÃO

Protocolo N°

PROCOLO N° 10.812.215-3

Encaminhe-se o presente à Coordenadoria
Técnico Jurídica - CTJ.

Em 27 de dezembro de 2010

Assinatura manuscrita de Doris Marques Correia.

DORIS MARQUES CORREIA

Céntro de Apoio Operacional





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

PROTOCOLO Nº 10.812.215-3

1) Fazer autorizações do chefe do Poder Executivo em Rs. 14 e anexar ao CEE/CES nº 258/10 - o presente protocolo deve renunciar para o Codo Civil para que seja examinado pelo competente Depto.

2) Trata-se de procedimento formal para que seja realizada a distribuição do curso de Engenharia/Embap/ Universidade Estadual do Paraná.

29/12/2010
W O / h

28/03/11

Elabore-se nota minuta de Decreto e expresse expediente de encaminhamento para o Governador Luiz Carlos de Barros (Pipoca).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

SETI
Di
FL. 17
RUBRICAS

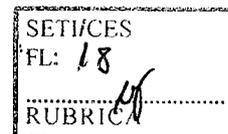
PROTOCOLO N: 10.812.215-3

| | |
|--|--|
| De Ordens | |
| A SETI/CES | |
| CBDA 04-01-11 | |
| <i>trj.</i> M ^a Aparecida da Silva Assessoria ATDG | |
| COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR - CES | |
| RECEBIDO EM 09/03/11 Rubrica <i>[Signature]</i> | |
| À Casa Civil, encaminha o ofício n.º 405/11 - CES/ GPE/SETI e a minuta de decreto. | |
| Em 05/04/11 <i>[Signature]</i> | |
| Entrada em 2011. | |
| À EMBAP Conforme ofício n.º 55/11 - CES/ SETI, para conhecimento. CES/SETI - Em 06/06/11. | |
| <i>[Signature]</i> | |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Ofício n.º 405/11-CES/GAB/SETI



Curitiba, 31 de março de 2011.

Senhor Governador

Segue à apreciação de Vossa Excelência, o protocolado n.º 10.812.215-3, capeando o Ofício n.º 1823/10– CEE, do Conselho Estadual de Educação, que encaminha o Parecer n.º 258/10, de 15 de dezembro de 2010, daquele Colegiado. Trata-se da autorização de funcionamento do curso de Museologia – Bacharelado, com carga horária de 3.016 (três mil e dezesseis) horas, no período noturno, 35 (trinta e cinco) vagas/anuais, regime de matrícula anual e prazo de integralização de no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) anos, a ser ofertado pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, no município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado.

Outrossim, destacamos que a autorização de funcionamento do Curso apresenta um impacto financeiro de cerca de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais para despesas de pessoal, custeio e investimentos já autorizado pelo Governo na data de 29/12/2010 (fls. 14) e conforme publicação no DIOE nº 8262 de 14/07/2010, referente ao protocolado nº 7.582.947-7/09 (fls.12).

Diante do exposto e, de acordo com o inciso IV, art. 10 da Lei Federal 9.394/96, solicitamos a Vossa Excelência, seja publicado o ato legal competente, para o que anexamos a respectiva Minuta de Decreto.

À oportunidade, subscrevemo-nos

Atenciosamente

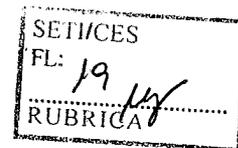
Alípio Leal

SECRETÁRIO DE ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto Richa
Governador do Estado - Palácio das Araucárias
N/CAPITAL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



DECRETO Nº /2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 87 da Constituição Estadual, o contido no inciso IV do Artigo 10 combinado ao Art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 258/10, de 15/12/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE, protocolado nº 10.812.215-3, com base no protocolado nº 7.582.947-7,

DECRETA:

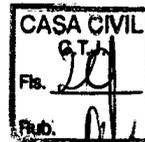
Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento do curso de Museologia – Bacharelado, a ser ofertado pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, carga horária de 3.016 (três mil e dezesseis) horas, funcionamento no período noturno, 35 (trinta e cinco) vagas/anuais, regime de matrícula anual e prazo para integralização: mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em .. de de 2011, da Independência e da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
GOVERNADOR DO ESTADO

ALÍPIO LEAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



INFORMAÇÃO

Protocolo N°

PROTOCOLO N° 10.812.215-3

Encaminhe-se o presente à Coordenadoria
Técnico Jurídica - CTJ.

Em 06 de abril de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Doris Marques Correia".

DORIS MARQUES CORREIA

Centro de Apoio Operacional





PROTOCOLO N.º: 10.812.215-3

INTERESSADOS:

1. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

INFORMAÇÃO N.º: 1021/2011 – C T J /CC

Através de Ofício, o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI submete à apreciação governamental o presente expediente que versa sobre a expedição de Decreto para autorização do funcionamento do curso de graduação em Museologia – Bacharelado, ofertado pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, do município de Curitiba.

É informado pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do Ofício de fls. 18, que a presente autorização apresenta um **impacto financeiro de cerca de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** anuais para despesas de pessoal, custeio e investimentos já autorizados pelo Governo na data de 29/12/2010 e conforme publicação no DIOE n.º 8262 de 14/07/2010, referente ao protocolado n.º 7.582.974-7/09.

Entretanto, antes de dar prosseguimento ao pedido é imprescindível o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e à Secretaria de Estado da Fazenda para manifestação e para que sejam anexadas as Informações Financeiras necessárias à viabilidade do pelito

Após retornar para análise e parecer.

CTJ, em 25 de abril de 2011.

Daniella Lopes de Lima
Daniella Lopes de Lima
Acadêmica de Direito

1. Revisado;
2. Encaminhe-se ao Coordenador.

Em, 1 / 1 / 2011.

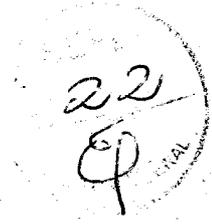
Tatiany Almeida
Tatiany Almeida
Assessora Jurídica - Revisora

1. De acordo;
2. Encaminhe-se à Diretoria Geral da Casa Civil.
Em, 26 / 04 / 2011.

Ricardo Vinicius Cuman
Ricardo Vinicius Cuman
Coordenador da CTL/CC respondendo pela CTJ/CC



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL



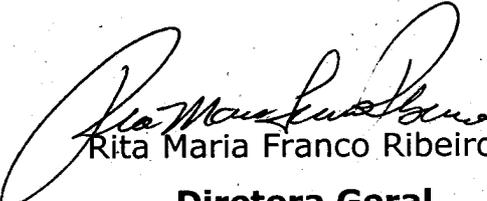
Protocolo: 10.812.215-3

Interessado: SETI/CEE/PR

Assunto: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado.

Encaminhe-se à COP/SEPL, para análise e informação.

Curitiba, 26 de abril de 2011.


Rita Maria Franco Ribeiro
Diretora Geral

ets



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ



win3/n574

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 115 /2011

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

ASSUNTO: Autorização para funcionamento de curso de graduação.

PROTOCOLO: nº 10.812.215-3.

Trata o presente protocolado da autorização de funcionamento do curso de Museologia – Bacharelado, a ser ofertado pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, o qual representará um impacto financeiro de cerca de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, para despesas com pessoal, custeio e investimentos.

Considerando que toda geração de despesa, obrigatoriamente deve atender o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, assim como estar contemplada no Plano Plurianual 2008-2011, na Lei Orçamentária Anual de 2011 e ainda nas Metas de Governo 2011-2014, o entendimento desta Coordenação de Orçamento e Programação – COP, é que nenhum dos quesitos retro mencionados foram satisfeitos.

Outrossim, informamos que os 30% (trinta por cento) destinados constitucionalmente à educação, já encontram-se comprometidos com as atuais ações do Governo.

Com o exposto, afóra a ausência de embasamento legal, denota-se a inexistência de aporte orçamentário para o presente pleito.

Atendendo Informação da Casa Civil, encaminhe-se à SEFA.

É a informação.

Curitiba, em 28 de abril de 2011.


MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Assistente Técnica

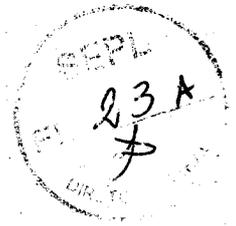
Com a informação supra
encaminhe-se à DG/SEPL

Em, 28 / 4 /2011.


ELIZABETH CRISTINA DE AZEVEDO
Coordenadora da COP/SEPL



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL



Protocolo: 10.812.215-3

Interessado: SETI/CEE/PR

Assunto: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Museologia – Bacharelado.

Tendo em vista a Informação nº 115/2011 COP/SEPL, encaminhe-se à SEFA/DG, para manifestação.

Curitiba, 28 de abril de 2011.



Rita Maria Franco Ribeiro

Diretora Geral

ets



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL**



PROTOCOLO: 10.812.215-0
INTERESSADO: SETI
ASSUNTO: Funcionamento de Curso de Graduação

Em face da Informação nº 115/2011, fls. 23, da SEPL/COP,
encaminhe-se à SETI para manifestação.

SEFA/DG, em 29 de abril de 2011.

AMAURI ESCUDERO MARTINS
Diretor Geral

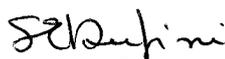
Ofício n.º 55/2011 - CES/SETI

Curitiba, 26 de maio de 2011.

Senhora Diretora:

De ordem do Sr. Diretor desta Pasta e tendo em vista o contido na Informação n.º 115/2011 da Coordenação de Orçamento e Programação da SEPL/PR, **dando conta da inexistência de recursos orçamentários para o atendimento do pleito de implantação do Curso de Museologia nessa Escola**, retornamos os Protocolados n.ºs 07.582.947-7 e 10.812.215-3, para arquivo e demais providências, no âmbito dessa IES.

Atenciosamente,


Sueli Édi Rufini

COORDENADORA DE ENSINO SUPERIOR

À Professora
ANA MARIA LACOMBE FEIJÓ
Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP
Curitiba/PR.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



Ofício nº 143/2014 UNESPAR Campus I – EMBAP

Curitiba, 23 de abril de 2014.

Magnífico Reitor,

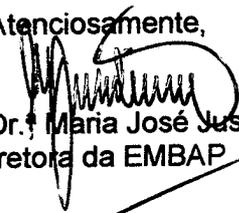
Tendo em vista o processo em questão e a solicitação de arquivamento de implantação do Curso de Bacharelado em Museologia citado na página 26, fizemos um novo estudo da distribuição da carga horária entre os professores efetivos da EMBAP e com a oportunidade de duas vagas oriundas de anuências por aposentadoria, poderemos efetiva-las para completar o quadro dos docentes do Curso de Museologia. Fizemos um levantamento da Carga Horária de cada professor otimizando a divisão já existente constatamos que estas duas vagas não prejudicam nenhum outro curso de graduação da Instituição. Além do quadro de docentes contamos com dois Técnicos com Especialização em Museologia.

Também informamos que o curso funcionará no período matutino na atual sede da EMBAP onde já possuímos infraestrutura, equipamentos e serviços. Utilizaremos os laboratórios do Museu Oscar Niemeyer – MON (Convênio já efetuado), justificando a informação anterior onde necessitaríamos de mais custos para locação de imóvel e contratação de serviços terceirizados. Sendo assim, informamos que não haverá impacto financeiro na implantação do Curso de Bacharelado em Museologia (citado na página 14), tornando-o viável.

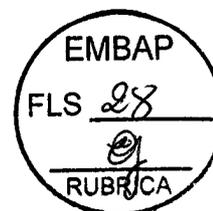
Em virtude de reestudo do projeto do Curso de Museologia tendo como parâmetro outros cursos (Exemplos: UFRGS 2.835 horas, UFBA 2.684 horas, UNB 2.535 horas), a Comissão chegou ao consenso de 2.818 horas e atualizou a Matriz Curricular. No trabalho de adequação do Curso e atendendo as orientações da perita Dra. Marília Xavier Cury foram incluídas as disciplinas de: Fotografia e Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia. Foram substituídas algumas disciplinas e incluídas as: Museologia Comunicação e Público, Hipertexto, Hipermídia e Museus Virtuais. Segue documentos anexos.

Feito essas adequações entendemos que é de suma importância a implantação do Curso de Museologia dentro da UNESPAR

Atenciosamente,


Prof.ª Dr.ª Maria José Justino
Diretora da EMBAP

Magnífico Reitor
Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
Curitiba - PR

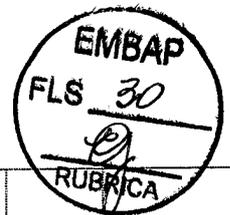


PLANO DE IMPLANTAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS DISCIPLINAS

| Ano | Código | Disciplina | Pré-requisito Código | Carga Horária | | |
|------|---------|---|-------------------------|---------------|------------|-----------|
| | | | | Semanal | Total | Categoria |
| 2015 | | 1ª série | | | | |
| | MUSE 01 | Antropologia Cultural | | 2 | 68 | |
| | MUSE 02 | Fundamentos da Arte | | 2 | 68 | |
| | MUSE 03 | História Geral | | 4 | 136 | |
| | MUSE 04 | Metodologia da Pesquisa Aplicada a Museologia | | 2 | 68 | |
| | MUSE 05 | História da África e cultura afro-brasileira e indígena | | 2 | 68 | |
| | MUSE 06 | Fundamentos da Museologia | | 3 | 102 | |
| | MUSE 07 | Atividades de Campo | | 2 | 68 | |
| | MUSE 08 | Psicologia da Educação e Desenvolvimento Humano | | | | |
| | MUSE 09 | Museologia, Comunicação e Público | | 2 | 68 | |
| | | Sub-total | | 21 | 714 | |

| 2016 | | 2ª série | | | | |
|---------|--|---|----------------------|---------------|------------|-----------|
| | MUSE 10 | Estética e Linguagem das Artes Visuais | | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 11 | História e Patrimônio do Paraná | | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 12 | História da Arte I | | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 13 | Técnicas de Processos Artísticos | | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 14 | Políticas Públicas de Instituições Culturais | | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 15 | Acervo, Colecionismo e Coleções | | 3 | 102 | Teórica |
| | MUSE 16 | Documentação Museológica I | | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 17 | Museografia | | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 18 | Laboratório de Conservação I | | 2 | 68 | Prática |
| | MUSE 19 | Estágio Supervisionado I | | 3 | 102 | Teo-Pra |
| | MUSE20 | Fotografia | | 2 | 68 | Teo-Pra |
| MUSE21 | Hipertexto, hipermídia e museus virtuais | | 2 | 68 | Teo-Pra | |
| | | Sub-total | | 26 | 884 | |
| Ano | Código | Disciplina | Pré-requisito Código | Carga Horária | | |
| | | | | Semanal | Total | Categoria |
| 2017 | | 3ª série | | | | |
| | MUSE 22 | História da Arte II | MUSE 12 | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 23 | Educação em Museus | | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 24 | Administração Cultural/ Marketing Gestão de Museu | | 2 | | |
| | MUSE 25 | Estágio Supervisionado II | MUSE 19 | 4 | 68 | Teórica |
| | MUSE 26 | Expografia | | 4 | 136 | Teórica |
| | MUSE 27 | Museologia e Meio Ambiente | | 2 | 68 | Teo-Pra |
| | MUSE 28 | Museu, Patrimônio e Memória | | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 29 | Documentação Museológica II | MUSE 16 | 2 | 68 | Teórica |
| | MUSE 30 | Laboratório de Conservação II | MUSE 18 | 2 | 68 | Teórica |
| MUSE 31 | Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | | 2 | 68 | Teórica | |
| | | Sub-total | | 26 | 884 | |



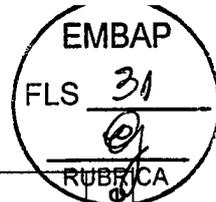
| | | | | | |
|---------|---|--|----------|-------------|---------|
| | Disciplinas Optativas * | | | | |
| MUSE 32 | Metodologia Cientifica | | 2 | 68 | Teórica |
| MUSE33 | Processos Curatoriais | | 2 | 68 | Teórica |
| | <ul style="list-style-type: none">• E todas as demais optativas oferecidas pelos cursos de graduação. | | | | |
| | Sub-Total (duas disciplinas) | | 4 | 136 | |
| | Atividades Complementares ** | | | 200 | |
| | TOTAL GERAL | | | 2818 | |

* Dentre as disciplinas optativas ofertadas pela UNESPAR/EMBAP, o aluno deverá cursar duas disciplinas, num total de 136 horas.

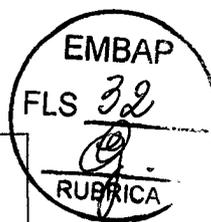
**As atividades complementares serão desenvolvidas durante o curso.

CORPO DOCENTE PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MUSEOLOGIA – UNESPAR/EMBAP

| Docente | Titulação | Área de conhecimento da titulação | RT | Disciplinas |
|-------------------|------------------------|-----------------------------------|--------------|--|
| Ana Lúcia Vasquez | Doutora | Antropologia | 40 (TIDE) | Antropologia Cultural |
| Fabício Vaz Nunes | Mestre (Doutorando) | Artes Visuais | 40 (TIDE) | Estética e Linguagem das Artes Visuais |
| Fabício Vaz Nunes | Mestre (Doutorando) | Artes Visuais | 40 (TIDE) | Fundamentos da Arte |
| Ana Paula Peters | Doutora | História | 40 | História e Patrimônio do Paraná |
| Ana Paula Peters | Doutora | História | 40 | História Geral I |
| Sandra Turra | Doutora | Serviço social / Direito | 40 (TIDE) | Metodologia da Pesquisa Aplicada a Museologia |
| Sandra Turra | Doutora | Serviço social / Direito | 40 (TIDE) | Metodologia Científica (optativa) |
| Sandra Lewis | Doutora | Direito | 40 (TIDE) | Políticas Públicas de Instituições Culturais |
| Sandra Lewis | Doutora | Direito | 40 | Trabalho de Conclusão de |



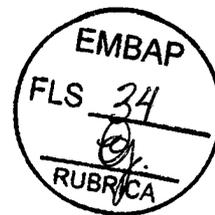
| | | | (TIDE) | Curso - TCC |
|---------------------------------------|---------------------|---|-----------|---|
| Patrícia Gaulier | Doutora | Etinologia, Antropologia e Pré-História | 40 (TIDE) | História da Arte I |
| Patrícia Gaulier | Doutora | Etinologia, Antropologia e Pré-História | 40 (TIDE) | História da África e cultura afro-brasileira e indígena |
| Noíli Elizabet Campos Lamtmann Moraes | Mestre | Educação | 40 | Psicologia da Educação e Desenvolvimento Humano |
| Allan Sostenis Hanke | Mestre | Artes Visuais Conservação e restauração de bens Culturais Móveis | 40 (TIDE) | Técnicas de Processos Artísticos |
| Allan Sostenis Hanke | Mestre | Artes Visuais Conservação e Restauração de bens Culturais Móveis | 40 (TIDE) | Laboratório de Conservação I |
| Katiucya Perigo | Doutor | História | 40 (TIDE) | Acervo, Coleccionismo e Coleções |
| Pedro Paulo Lacombe Feijó | Especialista | Arquitetura História da Arte | 40 | Museografia |
| Roberto Pitella | Mestre | Artes Visuais | 40 (TIDE) | Fotografia |
| Keila Kern | Mestre (Doutoranda) | Pintura História da Arte | 40 (TIDE) | História da Arte II |



| | | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|--|-----------|---|
| Jackelyne Corrêa Veneza | Mestre | Educação | 40 (TIDE) | Educação em Museus |
| Jackelyne Corrêa Veneza | Mestre | Educação | 40 (TIDE) | Estágio Supervisionado I |
| Vivian Letícia Busnardo Marques | Mestre | Comunicação e Linguagens Conservação e Restauração | 40 | Laboratório de Conservação II |
| Vivian Letícia Busnardo Marques | Mestre | Comunicação e Linguagens Conservação e Restauração | 40 | Atividades de Campo |
| Vivian Letícia Busnardo Marques | Mestre | Comunicação e Linguagens Conservação e Restauração | 40 | Estágio Supervisionado II |
| Jack Holmer | Mestre | Comunicação e Linguagens | 40 | Hipertexto, hiperímia e museus virtuais |
| Paula Rigo Tramuja | Mestre | Comunicação e Linguagens | 40 | Expografia |
| Paula Rigo Tramuja | Mestre | Comunicação e Linguagens | 40 | Museologia, Comunicação e Público |
| Maria José Justino | Doutora | História da Arte | 40 (TIDE) | Processos Curatoriais (optativa) |
| Museólogo | Graduação ou Mestrado Museologia | Museologia | 40 | Fundamentos da Museologia |

| | | | | |
|------------|------------------------|------------|----|--------------------------------------|
| *Museólogo | Mestrado Museologia | Museologia | 40 | Documentação Museológica I |
| *Museólogo | Mestrado Museologia | Museologia | 40 | Documentação Museológica II |
| *Museólogo | Mestrado Museologia | Museologia | 40 | Museologia e Meio Ambiente |
| *Museólogo | Mestrado Museologia | Museologia | 40 | Gestão de Museu |
| *Museólogo | Mestrado em Museologia | Museologia | 40 | Administração Cultural/ Marketing |
| *Museólogo | Mestrado em Museologia | Museologia | 40 | Museu, Patrimônio e Memória |

***Observação: Duas (2) vagas para Museólogo a serem redirecionadas de aposentadoria na UNESPAR/EMBAP.**





**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA
COREM 5ª REGIÃO PR/SC**

Lei nº. 7287 de 18.12.84 Decreto 91.775/85 C.G.C. 80.317 829/0001-51

Ofício nº 021/2013

Florianópolis, 21 de outubro de 2013.

Prezado Senhor,

Parabenizamos a Escola de Música e Belas Artes do Paraná pelo propósito de implementação do Curso de Graduação em Museologia, com ampla visão de atender as necessidades e demandas do setor museológico no estado do Paraná, que há tantos anos vem ambicionando essa conquista, com direto acompanhamento deste COREM- Conselho Regional de Museologia 5ª. Região PR/SC.

A missão dos museus, alinhada crescente a sua valorização, tem razão no papel que esses centros de pesquisa, educação e cultura exercem na difusão do conhecimento, vem contribuir significativamente para a formação de melhores indivíduos, construção de uma coletividade mais justa e inclusiva, valorizando a cidadania.

Portanto, o COREM-5R como autarquia vinculada ao Ministério do Trabalho, oferece maiores esclarecimentos quanto as diretrizes pertinentes aos museus de sua jurisdição, abrangendo, inclusive, a atuação dos profissionais responsáveis pela profissionalização dessas instituições.

De acordo com a lei 7.287 de 18 dez de 1984, que regulamenta a profissão de Museólogo, o exercício da profissão é privativo aos diplomados em Bacharelado ou Licenciatura Plena em Museologia, dos diplomados em Mestrado ou Doutorado assim como dos diplomados em Museologia por escolas estrangeiras reconhecidas pelas Leis do país de origem, cujos títulos tenham sido revalidados no Brasil, na forma da legislação.

A aprovação do Projeto Pedagógico – Museologia e conseqüente implantação do Curso de Bacharelado em Museologia, será um marco histórico-cultural de relevada importância. Este processo, que agrega professores e profissionais da área, construído democraticamente, representa um reforço necessário para todo o campo museal do Paraná, não só como instrumento de valorização e reconhecimento da área, como também, complementando e apoiando sua principal legislatura – Lei de regulamentação da profissão de museólogo que instrui no seu parágrafo único a obrigatoriedade do profissional na instituição museu.



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA
COREM 5ª REGIÃO PR/SC**

Lei nº. 7287 de 18.12.84 Decreto 91.775/85 C.G.C. 80.317 829/0001-51

Atualmente no Paraná, existem aproximadamente 350 instituições museológicas, com diferentes tipologias de atuação e abrangência; espaços físicos e vínculos institucionais, que valorizam o patrimônio cultural paranaense e apresentam nossa diversidade cultural, sendo importantes agentes educacionais e comunitários.

A aprovação deste curso se faz urgente e irá beneficiar os museus do Paraná, o patrimônio cultural, os trabalhadores desses museus e o público que os visitam. E, fundamentalmente, irá qualificar o setor no Estado do Paraná, garantindo a atuação dos museus de forma mais abrangente e cumprindo de fato sua função na sociedade. Além de inserir o Estado no cenário nacional nas discussões das práticas museológicas e a ampliação das políticas públicas para área museológica.

Contando com o representativo apoio de Vossa Excelência no processo de aprovação do primeiro curso superior de museologia do Estado do Paraná, colocamo-nos ao seu dispor enviando nossos votos da mais alta consideração e respeito. Este conselho fica a disposição para prestar informações e esclarecimentos que, se tornarem futuramente necessários.

Atenciosamente,

Marco Antonio Figueiredo Ballester Junior
Presidente - COREM 5ª Região PR/SC

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Dr. João Carlos Gomes



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA
COREM 5ª REGIÃO PR/SC**

Lei nº. 7287 de 18.12.84 Decreto 91.775/85 C.G.C. 80.317 829/0001-51

Ofício nº 020/2013

Florianópolis, 21 de outubro de 2013.

Prezado Senhor,

Parabenizamos a Escola de Música e Belas Artes do Paraná pelo propósito de implementação do Curso de Graduação em Museologia, com ampla visão de atender as necessidades e demandas do setor museológico no estado do Paraná, que há tantos anos vem ambicionando essa conquista, com direto acompanhamento deste COREM- Conselho Regional de Museologia 5ª. Região PR/SC.

A missão dos museus, alinhada crescente a sua valorização, tem razão no papel que esses centros de pesquisa, educação e cultura exercem na difusão do conhecimento, vem contribuir significativamente para a formação de melhores indivíduos, construção de uma coletividade mais justa e inclusiva, valorizando a cidadania.

Portanto, o COREM-5R como autarquia vinculada ao Ministério do Trabalho, oferece maiores esclarecimentos quanto as diretrizes pertinentes aos museus de sua jurisdição, abrangendo, inclusive, a atuação dos profissionais responsáveis pela profissionalização dessas instituições.

De acordo com a lei 7.287 de 18 dez de 1984, que regulamenta a profissão de Museólogo, o exercício da profissão é privativo aos diplomados em Bacharelado ou Licenciatura Plena em Museologia, dos diplomados em Mestrado ou Doutorado assim como dos diplomados em Museologia por escolas estrangeiras reconhecidas pelas Leis do país de origem, cujos títulos tenham sido revalidados no Brasil, na forma da legislação.

A aprovação do Projeto Pedagógico – Museologia e conseqüente implantação do Curso de Bacharelado em Museologia, será um marco histórico-cultural de relevada importância. Este processo, que agrega professores e profissionais da área, construído democraticamente, representa um reforço necessário para todo o campo museal do Paraná, não só como instrumento de valorização e reconhecimento da área, como também, complementando e apoiando sua principal legislatura – Lei de regulamentação da profissão de museólogo que instrui no seu parágrafo único a obrigatoriedade do profissional na instituição museu.



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA
COREM 5ª REGIÃO PR/SC**

Lei nº. 7287 de 18.12.84 Decreto 91.775/85 C.G.C. 80.317 829/0001-51

Atualmente no Paraná, existem aproximadamente 350 instituições museológicas, com diferentes tipologias de atuação e abrangência; espaços físicos e vínculos institucionais, que valorizam o patrimônio cultural paranaense e apresentam nossa diversidade cultural, sendo importantes agentes educacionais e comunitários.

A aprovação deste curso se faz urgente e irá beneficiar os museus do Paraná, o patrimônio cultural, os trabalhadores desses museus e o público que os visitam. E, fundamentalmente, irá qualificar o setor no Estado do Paraná, garantindo a atuação dos museus de forma mais abrangente e cumprindo de fato sua função na sociedade. Além de inserir o Estado no cenário nacional nas discussões das práticas museológicas e a ampliação das políticas públicas para área museológica.

Contando com o representativo apoio de Vossa Excelência no processo de aprovação do primeiro curso superior de museologia do Estado do Paraná, colocamo-nos ao seu dispor enviando nossos votos da mais alta consideração e respeito. Este conselho fica a disposição para prestar informações e esclarecimentos que, se tornarem futuramente necessários.

Atenciosamente,

Marco Antonio Figueiredo Ballester Junior
Presidente - COREM 5ª Região PR/SC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Magnífico Reitor. Prof. Antonio Carlos Aleixo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

PARANÁ

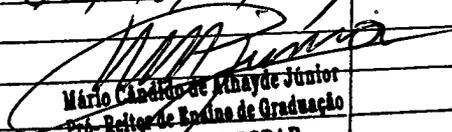
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

PROTOCOLO N°:

- A Direção do
Campus Curitiba I
- Retorne-se a presente
proposição de implanta-
ção de novo curso, para
que a mesma seja
reencaminhada contendo
o Projeto Político Ped-
agógico interno, com
atendimento das questões
administrativas e estrutu-
rais, a fim de que
o mesmo possa cami-
tar nas instâncias inter-
nas e ser avaliado
para efeitos de delibe-
ração dos colegiados
CEPE, CAD e COU da
Unicentro (ver, como refe-
rência, o protocolo nº
7.582.947-7).

- A seguir retorne-se
a esta PROGRAD

Em 16/05/14


Mário Cândido de Azevedo Júnior
Pro-Reitor de Ensino de Graduação
Reitoria/UNESPAR



Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - EMBAP



Ofício nº 109/2015 UNESPAR Campus I – EMBAP

Curitiba, 29 de julho de 2015.



Senhor Pró-Reitor de Ensino de Graduação,

Encaminhamos o Projeto do Curso de Graduação em Museologia e Ata da sua aprovação no Conselho de Campus (anexos).

Solicitamos análise e aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Conselho de Planejamento Administração e Finanças - CAD e encaminhamento ao Conselho Universitário - COU para que este curso seja ofertado à comunidade no próximo vestibular.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Dra. Maria José Justino
Diretora da EMBAP UNESPAR

Senhor
Mário Cândido de Athayde Júnior
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UNESPAR
Paranavaí- PR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CURITIBA I
ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

PROJETO DO CURSO DE BACHARELADO EM
MUSEOLOGIA

CURITIBA
2015



BETO RICHA
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

FLAVIO JOSÉ ARNS
VICE GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

JOÃO CARLOS GOMES
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR

ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

MARIA JOSÉ JUSTINO
DIRETORA DO CAMPUS DE CURITIBA I EMBAP/UNESPAR

ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ
VICE-DIRETORA DE CURITIBA I EMBAP/UNESPAR

JACKELYNE CORRÊA VENEZA
CHEFE DE DIVISÃO DE GRADUAÇÃO

FÁBIO GUILHERME POLETTO
COORDENADOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RENATE LIZANA WEILAND
COORDENADORA DE EXTENSÃO E CULTURA

JULIANE FUGANTTI
DIRETORA DE CENTRO DE ARTE

DENISE BORUSH
DIRETORA DE CENTRO DE MÚSICA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

PROJETO DO CURSO DE BACHARELADO EM
MUSEOLOGIA

ASSESSORES “ad hoc” - 2007

Gina Issberner (Museóloga)
Lineu Bley (UFPR)
Suely Deschermayer (MON)

EQUIPE TÉCNICA - 2010:

Allan Sostenis Hanke
Clarete Marganhotto (Museóloga)
Solange Garcia Pintagueira

EQUIPE TÉCNICA - 2014:

Ana Paula Peters
Jackelyne Corrêa Veneza.
Vivian Letícia Busnardo Marques

CURITIBA
2015

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO | |
| 2 – LEGISLAÇÃO | 7 |
| 3 - DADOS DA INSTITUIÇÃO | 7 |
| 3.1 Histórico do Campus de Curitiba I EMBAP | 7 |
| 3.2 Cursos, Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo | 11 |
| 4 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI) | 15 |
| 4.1 Caracterização | 15 |
| 4.2 MISSÃO | 16 |
| 4.2.1 Missão UNESPAR | 16 |
| 4.2.2. Missão Campus de Curitiba I EMBAP | 16 |
| 4.3 PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES POR ÁREA DE ATUAÇÃO | 16 |
| 4.3.1 Princípios | 16 |
| 4.3.2 Objetivos e Metas | 17 |
| 4.3.3 Responsabilidade Social | 19 |
| 4.3.4 Políticas de Ensino de Graduação e Pós-Graduação | 19 |
| 4.3.5 Ações para o Ensino de Graduação | 21 |
| 5 JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO CURSO | 22 |
| 6 INSERÇÃO INSTITUCIONAL DO CURSO | 24 |
| 7 CONCEPÇÃO DO CURSO | 26 |



| | |
|---|----|
| 8 OBJETIVOS DO CURSO | |
| 9 ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUSEÓLOGO | 28 |
| 10 MERCADO DE TRABALHO | 29 |
| 11 REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE MUSEÓLOGO | 30 |
| 12 PERFIL DO PROFISSIONAL, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES | 31 |
| 12.1 Perfil do Egresso | 32 |
| 12.2 Competências e Habilidades | 32 |
| 13 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR | 33 |
| 14 DURAÇÃO DO CURSO - INTEGRALIZAÇÃO | 34 |
| 14.1 Estrutura Curricular – Currículo Pleno | 35 |
| 14.2 Carga Horária dos Núcleos de Formação Geral e Específica por Período | 36 |
| 15 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CURSO | 39 |
| 16 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS | 40 |
| 17 FORMA DE INGRESSO | 46 |
| 18 ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS | 47 |

| | |
|--|----|
| 19 TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO | |
| 20 ATIVIDADES COMPLEMENTARES | |
| 21 INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO | 48 |
| 22 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE EXTERNA | 50 |
| 23 SISTEMA DE AVALIAÇÃO | 51 |
| 24 CORPO DOCENTE EXISTENTE E NECESSÁRIO | 55 |
| 25 RECURSOS HUMANOS PARA O CURSO | 59 |
| 26 RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS E BIBLIOGRÁFICO | 59 |
| 26.1 LABORATÓRIOS | 59 |
| 26.2 RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS | 59 |
| 26.3 ATELIÊS E LABORATÓRIOS | 60 |
| 27 CÁLCULO DO IMPACTO FINANACEIRO | 60 |
| ANEXO 1 | 61 |
| ANEXO 2 | 71 |
| ANEXO 3 | 90 |

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO: CURSO DE GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA

NÚMERO DE VAGAS: 40

MODALIDADE: BACHARELADO

TURNO: MATUTINO

CARGA HORÁRIA: 2642 horas

INTEGRALIZAÇÃO: Tempo máximo: 05 anos – 10 semestres

Tempo mínimo: 03 anos – 6 semestres

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2016

2 - LEGISLAÇÃO:

CRIAÇÃO DO CURSO

Lei nº9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parecer CNE/CES nº492/01 de 03/04/2001

Parecer CNE/CES nº1363/01 de 12/12/2001

Resolução CNE/CES 21, DE 13 DE MARÇO DE 2002. (*)

CEE –Resolução nº01/05, de 15 de março de 2005.

LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO

Lei nº7.287 de 18 de dezembro de 1984.

Decreto nº91.775 de 15 de outubro de 1985

3 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

3.1 Histórico do Campus de Curitiba I EMBAP

A reivindicação da criação de uma Instituição de Ensino Superior de Arte em Curitiba surgiu no final do século XIX, com Mariano de Lima, que criou a

Escola de Belas Artes e Indústrias do Paraná (1886), instituição voltada mais ao desenho técnico do que propriamente às artes. A criação de uma escola com enfoque artístico foi um ideal perseguido constantemente por Alfredo Andersen, o pai da pintura paranaense, desde sua chegada no Paraná em 1903 até seu falecimento em 1937. Esse ideal foi abraçado por muitos de seus discípulos e admiradores, entre eles Teodoro De Bona.

O movimento em prol da criação da EMBAP surgiu em 1947 na Sociedade de Cultura Artística Brasília Itiberê (SCABI), que recebeu apoio da Academia Paranaense de Letras, do Círculo de Estudos Bandeirantes, do Centro de Letras do Paraná, do Centro Feminino de Cultura, da Sociedade de Amigos de Alfredo Andersen do Instituto de Educação e do Colégio Estadual do Paraná. Um documento contendo a proposta de criação foi entregue ao então Governador do Estado do Paraná, Sr. Moysés Lupion, que encaminhou parecer favorável, por meio de mensagem à Assembléia Legislativa.

Os trabalhos de organização da Escola foram confiados ao Professor Fernando Corrêa de Azevedo que viajou a diversos lugares para estudar a estrutura de entidades congêneres, visando adotar modelos consolidados. Visitou a Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil (RJ), Conservatório Brasileiro de Música do Rio de Janeiro, Escola de Desenho da Associação de Artistas Brasileiros, Escola de Belas Artes de Belo Horizonte, Conservatório Dramático Musical de São Paulo, Escola de Belas Artes de Niterói e o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

Voltando dessa incursão, o Professor Fernando Corrêa de Azevedo reuniu um grande grupo de professores para formar o corpo docente da Escola, entre eles: Altamiro Bevilacqua, Artur Nísio, Benedito Nicolau dos Santos, Bento Mussurunga, Bianca Bianchi, Charlotte Frank, Edgard Chalbaud Sampaio, Estanisilau Traple, Francisco Stobbia, Frederico Lange de Morretes, Guilherme Carlos Tiepelmann, Inez Colle Munhoz, Iolanda Fruet Correia, João Ramalho, João Woiski, Jorge Frank, Jorge Kaszás, José Coutinho de Almeida, José Peón. Lido de Lima, Ludwig Seyer, Ludwig Seyer Junior, Luiz Eulógio Zilli, Margarida Solheid Marques, Margarida Zugueib, Natália Lisboa, Oswaldo

Lopes, Oswaldo Pilotto, Prudência Ribas, Raul Menssing, Remo de Persis, Renée Devrainne Frank, Severino d’Atri e Waldemar Curt Freyesleben.

Em 03 de outubro de 1949, por meio da Lei nº259, a Assembléia Legislativa oficializou a Escola de Música e Belas Artes do Paraná, já em atividade desde a sua fundação em 17 de abril de 1948 na sua primeira sede, situada no nº50 da Rua Emiliano Perneta, onde permaneceu por três anos. Somente em 1951, a Embap ocupou a sua sede oficial, no prédio de número 179 da mesma rua. Em 22 de dezembro de 1954 foi reconhecida pelo Governo Federal através do decreto nº36.627, publicado no Diário Oficial da União em 22 de Janeiro de 1955.

Em 17 de julho de 1991, a EMBAP foi transformada em Autarquia Estadual, pela Lei Estadual nº9.663. A EMBAP como uma Instituição especializada no ensino das Artes.

Atualmente oferece oito cursos de graduação, sendo quatro na área de Música (Licenciatura em Música, Superior de Instrumento, Superior de Composição e Regência e Superior de Canto) e igual número na área de Artes Visuais (Licenciatura em Desenho/Artes Visuais, Superior de Gravura, Superior de Escultura e Superior de Pintura). Na área de Música são também ofertados cursos especiais: Formação Musical I, Formação Musical II e o Curso Avançado em Música e Canto, pelo Programa Institucional de Extensão em Educação Musical.

A partir de dezembro de 2013 a EMBAP passou a integrar a Universidade Estadual do Paraná–UNESPAR, instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº13.283, de 25 de outubro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº13.385, de 21 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à SETI –Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Ensino Superior.

A UNESPAR constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Curitiba I, Curitiba II, Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí, Paranaguá, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à UNESPAR, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013.

Conta com 68 cursos de graduação, sendo 38 licenciaturas, 30 bacharelados. Também conta com 15 centros de áreas, 36 cursos de especialização, um MINTER com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), um DINTER em parceria com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), um DINTER em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e dois programas de pós-graduação strictu sensu (Mestrado) aprovados pela CAPES, um no campus de Paranavaí, outrô no campus de Campo Mourão.

O quadro de docentes da UNESPAR totaliza 688 (seiscentos e oitenta e oito (100%)), distribuídos em todos os campi, sendo 151 (cento e cinquenta e um) doutores (22%), 406 (quatrocentos e seis) mestres (59%), 117 (cento e dezessete) especialistas (17%) e 14 (quatorze) graduados (2%). Com relação ao regime de trabalho, contempla 480 (quatrocentos e oitenta) docentes em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), ou seja, 70% do total, 170 (cento e setenta) docentes em tempo integral (40 horas semanais), correspondendo a 25% do total, e por fim, 38 (trinta e oito) docentes em tempo parcial (12 a 20 horas semanais), representando 5% dos docentes remanescentes.

Atualmente a EMBAP/UNESPAR está situada em três endereços alugados, Rua Comendador Macedo nº254; Rua Francisco Torres, nº253 e na Rua Benjamim Constant, nº303, todos os endereços no centro de Curitiba.

Em 2007, o projeto do curso de Museologia foi enviado a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI recebendo parecer favorável em 2010 e na sequência encaminhado ao Conselho Estadual de Educação –

CEE, recebendo aprovação em dezembro de 2010 sendo encaminhado para Casa Civil.

Em 2011 o referido projeto foi reencaminhado para a EMBAP/UNESPAR, de forma que fosse revisto o impacto financeiro, já que naquele momento de acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Fazenda manifestaram a inexistência de aporte orçamentário necessário para implantação do curso. Esse projeto foi revisto, em 2014, no que concerne a um enxugamento (de 3016 horas em 4 anos de curso passamos para 2552 horas em 3 anos), a readequação de professores e a viabilizar a implantação do curso, sem ônus para o Estado. No caso, estamos abrindo vagas para concurso público aproveitando e redirecionando vagas já existentes, por ocasião de aposentadorias, sem prejuízo dos cursos já existentes.

3.2 Cursos ofertados, Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo

A EMBAP/UNESPAR é uma Instituição especializada no ensino de artes que oferece quatro cursos de graduação na área de Música: Licenciatura em Música, Superior de Instrumento, Superior de Composição e Regência e Superior em Canto e igual número na área de Artes Visuais: Licenciatura em Artes Visuais, Superior de Gravura, Superior de Escultura e Superior de Pintura.

Na Pós-Graduação "*Lato Sensu*" a Instituição ofereceu em anos anteriores o curso de Especialização em Museologia entre outros e atualmente oferece Especialização em História da Arte Moderna e Contemporânea, Curso de Especialização em Poéticas Visuais, Especialização para Professores de Música do Ensino Fundamentale Especialização em Pedagogia do Instrumento e Performance.

Na Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em 2007, a Embap firmou parceria com a Universidade Federal da Bahia - Ufba, Capes e Fundação Araucária mediante convênio, realizando o curso de Mestrado Interinstitucional (Minter)

na área de Música, tendo como áreas de concentração: Execução Musical, Educação Musical e Composição e Regência, em 2010, convênio com a mesma UFBA realizou o Minter em Artes Visuais com áreas de concentração em História da Arte e Processos Criativos e atualmente desenvolve o convênio com a Universidade Federal de Porto Alegre, para o Dinter em Música.

Quadro 1 – Cursos Ofertados na EMBAP/UNESPAR

Programa Institucional de Extensão em Educação Musical

| CURSO | DURAÇÃO | FAIXA ETÁRIA | TOTAL DE ALUNOS |
|----------------------|---------|---------------------|-----------------|
| Formação Musical I | 5 anos | 7 a 11 anos | 106 |
| Formação Musical II | 3 anos | 9 a 14 anos | 57 |
| Formação Musical III | 3 anos | A partir de 15 anos | 63 |
| TOTAL GERAL | | | 226 |

Fonte: EMBAP/UNESPAR 2014

| CURSOS DE GRADUAÇÃO | | |
|-----------------------------------|----------------|---------------------|
| CURSOS | VAGAS INICIAIS | ALUNOS MATRICULADOS |
| Licenciatura em Música | 40 | 114 |
| Superior de Instrumento | 50 | 106 |
| Superior de Canto | 20 | 28 |
| Superior de Composição e Regência | 15 | 66 |
| Licenciatura em Artes Visuais | 30 | 88 |
| Superior de Gravura | 30 | 91 |
| Superior de Escultura | 25 | 36 |
| Superior de Pintura | 30 | 81 |

| | | |
|-------------|-----|-----|
| TOTAL GERAL | 240 | 610 |
|-------------|-----|-----|

Fonte: EMBAP/UNESPAR 2014

| PÓS-GRADUAÇÃO | | |
|--|-----------------------|--------------|
| CURSOS "LATO SENSU" | | |
| CURSOS | VAGAS INICIAIS ALUNOS | MATRICULADOS |
| Música (2007 e 2008) | 35 | 35 |
| História da Arte Moderna e Contemporânea (2007 e 2008) | 35 | 39 |
| Museologia (2007 e 2008) | 35 | 22 |
| História da Arte Moderna e Contemporânea (2008 e 2009) | 35 | 48 |
| Educação Musical (2008 e 2009) | 35 | 30 |
| História da Arte Moderna e Contemporânea (2009 e 2010) | 35 | 38 |
| Performance Musical (2009 e 2010) | 35 | 23 |
| História da Arte Moderna e Contemporânea (2010/2011) | 35 | 41 |
| Educação Musical (2011/2012) | 40 | 37 |
| História da Arte Moderna e Contemporânea (2011/2012) | 40 | 39 |
| Educação Musical (2012/2013) | 40 | 37 |
| História da Arte Moderna e Contemporânea (2012/2013) | 40 | 47 |

| | | |
|---|-----|-----|
| Poéticas Visuais (2013/2014) | 30 | 32 |
| Pedagogia Instrumental e Performance (2013/2014) | 30 | 20 |
| Esp. para Professores de Música do Ensino Fundamental Público (2013/2014) | 30 | 36 |
| Esp. para Professores de Música do Ensino Fundamental Público (2014/2015) | 30 | 30 |
| Poéticas Visuais (2014/2015) | 30 | 22 |
| Total | 590 | 576 |

| |
|---|
| PÓS-GRADUAÇÃO |
| CURSOS “ <i>STRICTO SENSU</i> ” |
| <p>Mestrado em Música - Aprovado pelo COU -UNESPAR Em trâmite para a CAPES Previsão de início 2016</p> |

O Corpo Docente é formado por 117 professores, sendo 104 efetivos (destes 9 vagas de professores aposentados estão em processo de concurso) e 13 professores colaboradores. Destes, 54,07% possuem TIDE, 39,3% têm regime (RT) de trabalho de 40 horas e 5,9% estão com RT de 20 horas.

A existência de 54% do Corpo Docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva revelam que a EMBAP possui um percentual de docentes com este regime de trabalho superior ao mínimo exigido pela Lei de Diretrizes e Bases.

É igualmente relevante destacar a existência do plano de cargos e salários compatível com o sistema de ensino superior do Estado do Paraná. De acordo com o plano, os docentes estão enquadrados nas seguintes classes: 19 Auxiliares, 54 Assistentes, 30 Adjuntos, enquanto 4 aparecem como Titulares.

A titulação dos docentes do Campus I EMBAP esta distribuída da seguinte forma: 10 são graduados, 15 especialistas, 58 mestres e 34 doutores.

O quadro técnico administrativo e de serviços gerais da EMBAP/UNESPAR é formado por 15 servidores efetivos e 18 terceirizados.

4 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)

O PDI do Campus de Curitiba I EMBAP elaborado durante o ano de 2002 e atualizado em 2006, pautado na perspectiva do planejamento estratégico, visualiza as perspectivas de médio e longo prazo, tendo como universo temporal 10 anos para sua implementação. Considerando a flexibilidade inerente aos processos de planejamento, deverá ser revisto periodicamente.

Para contextualizar a inserção do curso na Instituição, serão apresentados os tópicos mais relevantes.

4.1 Caracterização

Desde 2003 o Campus de Curitiba I EMBAP tem realizado estudos através de reuniões e seminários internos que culminou na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional. Com base na sua origem, evolução recente, natureza, especificidade de área de atuação, objetivos, valores e propósitos, caracteriza por ser:

- *Instituição **universitária**, pública e gratuita na oferta de ensino de graduação;*

- *Instituição especializada na formação de artistas, docentes de Arte e preparação de caráter propedêutico e profissional em diferentes faixas etárias;*
- *Instituição que em suas atividades de investigação científica e artística enfatiza a pesquisa paranaense e brasileira;*
- *Instituição que se constitui como espaço cultural para difusão de sua produção científica e artística.*

4.2 MISSÃO

4.2.1 Missão UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná tem por missão gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional, estadual, nacional e internacional.

4.2.2. Missão Campus de Curitiba I EMBAP

A EMBAP/UNESPAR tem por Missão formar profissionais de Arte, preservar, gerar e difundir o conhecimento científico, artístico e tecnológico, mediante o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e Produção Cultural, nas áreas do saber artístico, com a finalidade de promover a cidadania, o desenvolvimento cultural, humano e sustentável, em âmbito estadual e nacional.

4.3 PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES POR ÁREA DE ATUAÇÃO

4.3.1 Princípios

De acordo com o previsto em seu Estatuto, os princípios que regem a organização e a ação da Universidade Estadual do Paraná são:

- I. Universalidade do conhecimento e sua sistematização;
- II. Autonomia universitária;

- III. Gestão democrática por meio de eleições e representatividade, modelo multicampi e descentralização administrativa e operacional;
- IV. Equidade de acesso e permanência ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
- V. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- VI. Cooperação e integração entre os campi, setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim da universidade;
- VII. Interação com o poder público e a sociedade civil para a formulação e controle social das políticas públicas nas diferentes esferas de governo.

4.3.2 Objetivos e Metas

São objetivos institucionais da UNESPAR:

- a) Consolidar seu papel no desenvolvimento humano, social e integral e no desenvolvimento econômico em todos os níveis;
- b) Ampliar seus espaços de interlocução com a sociedade, particularmente nos campos da arte, cultura, saúde, cidadania e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais;
- c) Participar, em nível internacional, nacional, estadual e local, de fóruns de discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social e da produção e difusão da ciência, da arte e da cultura, buscando sempre estruturar a participação discente;
- d) Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social;
- e) Reforçar sua integração com a rede de universidades estaduais, na coordenação de ações que visem o fortalecimento do sistema universitário público no Estado do Paraná;
- f) Assegurar alocação de recursos governamentais, por meio da articulação de suas representações nos diversos conselhos, comitês e organizações de fomento a projetos acadêmicos;

- g) Aperfeiçoar os recursos infra-estruturais, materiais e financeiros, implementando estratégias para utilização plena da capacidade instalada;
- h) Fortalecer a atuação dos órgãos colegiados superiores na definição das macropolíticas institucionais;
 - i) Promover revisão e atualização dos seus instrumentos normativos, de modo a favorecer o alcance de um novo patamar de qualidade no exercício de suas funções acadêmicas e na democracia interna da instituição;
 - j) Estabelecer uma política de desenvolvimento de pessoas que considere a essencialidade dos agentes universitários e docentes para o cumprimento das atividades-fim da instituição;
 - k) Implementar uma política de apoio ao corpo discente, baseada em equidade e justiça, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
 - l) Implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, da pesquisa e da extensão por meio de programas que envolvam, de forma indissociável, a produção e a socialização do conhecimento à formação dos acadêmicos;
 - m) Promover a melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis;
 - n) Diversificar as atividades de ensino, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão, ampliando as vagas nos cursos presenciais;
 - o) Criar mecanismos que favoreçam o acesso à Universidade de grupos sociais tradicionalmente excluídos;
 - p) Criar condições para estimular e fortalecer a pesquisa pelo incentivo ao desenvolvimento de programas inovadores, o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, a crescente qualificação de pesquisadores e grupos de pesquisa, bem como a divulgação do conhecimento produzido;
 - q) Consolidar a extensão universitária como interface da Universidade com segmentos da sociedade e como espaço pedagógico de formação;
 - r) Implementar uma política de democratização dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos, por meio do fortalecimento de um sistema qualificado de bibliotecas e de acesso ampliado a redes e bancos de dados existentes e potencialmente disponíveis;

- s) Promover uma inserção qualificada da instituição no panorama acadêmico nacional e internacional, pela difusão da sua produção científica, técnica e artística;
- t) Fomentar a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
- u) Formar Profissionais habilitados ao exercício das carreiras públicas, profissões liberais, técnico-científicas, técnico-artísticas e de magistério, bem como de trabalhos de cultura geral;
- v) Promover e estimular processos, sistemas e tecnologias, que contribuam para o desenvolvimento social;
- w) Garantir o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica.

4.3.3 Responsabilidade Social

A política de responsabilidade social na UNESPAR perpassa o conceito de instituição pública, gratuita e de qualidade, cuja identidade se caracteriza pelo compromisso social, os valores de liberdade, justiça social, cidadania, educação, identidade, responsabilidade, integração, pluralidade e ética. Nessa perspectiva a UNESPAR busca um planejamento de ações com vistas à promoção da inclusão social, desenvolvimento humano, social e integral, desenvolvimento econômico, respeito ao meio ambiente e à cultura. Os projetos que espelham o compromisso de responsabilidade social da instituição, já desenvolvidos nos campi, serão mantidos e ampliados para atender com maior eficiência as necessidades de inclusão e fomentar o desenvolvimento regional.

4.3.4 Políticas de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

A definição de políticas de graduação e de pós-graduação será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação depois de ampla consulta à comunidade acadêmica e aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. As políticas de

graduação e de pós-graduação devem nortear as ações da Universidade, atendendo à missão da instituição, ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI). 1.8.1 Ensino de Graduação A formação acadêmica deve propiciar a reflexão, a postura crítica, a construção do conhecimento científico e a livre expressão da cultura e das artes, tendo sempre como objetivo a formação humana integral. A política de graduação estará associada às características de cada região, sendo que esse viés tem evidente relação com as propostas de expansão da Universidade. As características acadêmicas, para melhor formação dos acadêmicos, levarão em consideração a demanda regional, sem descuidar das demandas de caráter global, decorrentes da sociedade. As políticas de graduação atenderão às diferentes áreas do conhecimento. As diretrizes políticas para o ensino devem ter a mesma temporalidade do PDI, sendo que toda alteração nesse instrumento, ou no PPPI deverá motivar a reflexão sobre a adequação dessas diretrizes à nova realidade. Devido a sua origem, a UNESPAR apresenta duplicidade de cursos de graduação nos diferentes campi, cada qual detentor de projeto político-pedagógico próprio, mas adequado as Diretrizes Nacionais. Tendo em vista essa característica, as pró-reitorias envolvidas no desenvolvimento das políticas de ensino deverão favorecer a cooperação e intercâmbio entre os mesmos cursos, incluindo corpo docente, infraestrutura e atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura. As políticas de ensino devem primar pela interdisciplinaridade na organização de suas matrizes curriculares, possibilitando aos acadêmicos exercitar sua criatividade com temas contemporaneamente relevantes, além da formação necessária para o bom desempenho do egresso. A prática de ensino deve prever ações que estimulem a criatividade, a reflexão e a crítica, tanto no mundo do trabalho quanto a atuação na sociedade. No contexto da graduação, a UNESPAR deve começar a discutir a internacionalização de seus diplomas. Assim, a dupla titulação, a abertura de possibilidades de intercâmbio, é importante para o avanço da graduação, principalmente no contexto de integração regional do Mercosul e também com outros países.

4.3.5 Ações de Caráter Continuado para o Ensino de Graduação

- 1) discutir internamente e viabilizar a implantação de novos cursos de acordo com as demandas de cada campus, respeitando o equilíbrio financeiro da Universidade;
- 2) implementar políticas e programas de educação inclusiva;
- 3) discutir a necessidade de ampliação da oferta de cursos em turno diverso, a fim de otimizar o uso de estruturas físicas e de pessoal instalada;
- 4) implantar um sistema de informações integrando os campi;
- 5) organizar uma base de dados sobre os cursos de graduação;
- 6) realizar estudos, pesquisas e fóruns para discutir a educação a distância como modalidade complementar aos cursos de graduação e avaliar a pertinência de sua implantação em cada área de formação profissional, bem como as garantias para a manutenção da qualidade de ensino;
- 7) propiciar aos alunos dos cursos noturnos as mesmas oportunidades de acesso aos serviços de apoio acadêmico oferecidos aos cursos diurnos.
- 8) ampliar programas de cooperação e apoio à educação básica pública.
- 9) assegurar às pessoas deficientes condições para a sua inclusão e acessibilidade ao ambiente universitário e seus recursos materiais e didáticos.
- 10) apoiar a realização de cursos de curta duração e eventos presenciais, semipresenciais e a distância, aproveitando a competência acadêmica multicampi da Universidade.
- 11) fomentar programas de intercâmbio e mobilidade multicampi e interinstitucionais de discentes e docentes.
- 12) ampliar e valorizar oportunidades de iniciação científica, com o fortalecimento de projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão universitária.

13) criar estratégias para preservar e ampliar o vínculo do egresso com a Universidade.

5 JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO CURSO

A proposição do curso de Bacharelado em Museologia da EMBAP/UNESPAR fundamenta-se basicamente, em: (a) as proposições institucionais contidas no PDI e nas políticas nacionais e estaduais, para a área museológica; (b) a demanda de profissionais em Museologia no sul do país e, notadamente, no Estado do Paraná; (c) a preparação técnico científica, teórico prática com vistas à educação e investigação em Museologia e (d) a formulação de políticas culturais em âmbito estadual e municipal.

Do ponto de vista institucional, este projeto fundamenta-se no texto do decreto 5.264, de 5 de novembro de 2004 que instituiu o Sistema Brasileiro de Museus e estabelece no inciso II, do art. 1º, a finalidade de promover: a disseminação de conhecimento específicos no campo museológico. E, no inciso XI do art.4º. a necessidade de incentivar a formação, atualização e a valorização dos profissionais de instituições museológicas.

O Ministério da Cultura ao propor, em 2003, uma política nacional voltada ao setor museológico brasileiro, o Sistema Nacional de Museus, listou sete eixos programáticos. Entre esses eixos, destacou-se, pelo aprofundado e amadurecido nível de discussão, o eixo de número 3, intitulado: Formação e Capacitação de Recursos Humanos. Esse eixo referia-se ao programa nacional de formação e capacitação de recursos humanos, com os objetivos de ampliar a oferta e apoiar a realização de cursos de Museologia, sublinhando a importância da criação de cursos de graduação. Entre os principais problemas identificados, em Fórum para avaliação do Programa, foi apontada a ausência de cursos de formação e capacitação, na área da Museologia, em diversas regiões do país.

O Brasil, nesses últimos anos, manifesta forte preocupação com a formação de nível superior nos vários domínios da Museologia, de modo a dar resposta às demandas de agentes especializados com os quais se defrontam as instituições da área museológica para a gestão e a valorização dos bens patrimoniais. Mas até o momento no Brasil não chega a treze as instituições de nível superior que oferecem, efetivamente, cursos de graduação na área. Essa situação, à qual urge dar a solução adequada, tem induzido ao surgimento de iniciativas museológicas, por todo o país, promovidas no âmbito das autarquias e das mais diversas associações e instituições culturais.

Entretanto estas iniciativas equacionam apenas de forma emergencial o incremento da demanda representada recentemente pelo surgimento de novos museus locais que possuem propósitos relevantes de criar instituições inovadoras com forte ligação ao meio onde estão inseridas, partilhando com o poder local responsabilidades crescentes na identificação e valorização do patrimônio histórico e cultural.

No Paraná, o campo museal está em franca expansão com significativo impacto na área cultural e econômica. Atualmente, o setor é composto por 328 instituições museológicas (Museus, Casas e Salas de Memória: 211 e Espaços Museais 117), conforme dados publicados no catálogo intitulado, Espaços da Memória: Museus e Acervos do Paraná de 2010, segundo o referido catálogo apenas 10 profissionais com formação em museologia, atuam nestes espaços.

A Secretaria da Cultura do Estado do Paraná em suas análises já identificou a necessidade da criação de um curso superior de Museologia a partir da constatação da existência de um exíguo número de profissionais qualificados em nível superior, do forçoso aproveitamento de alunos do Campus de Curitiba I EMBAP que frequentam cursos afins para a realização de estágios nos diversos museus de Curitiba e outras instituições do interior do Estado, bem como pelo reconhecimento do caráter emergencial da oferta de cursos e de oficinas de curta duração.

Articulada com a Secretaria da Cultura, e com a finalidade de qualificar profissionais bem como acumular expertise na área museológica, a EMBAP/UNESPAR em iniciativa pioneira no Estado do Paraná criou, em 2003, o curso de pós-graduação “Lato-Sensu” em Museologia. Atendeu uma clientela oriunda não só das diversas regiões do Paraná, mas de diferentes estados do país. Esta especialização não teve continuidade pelo fato do não reconhecimento do especialista como museólogo, conforme o Art. 2º da Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984. O reconhecimento da profissão museólogo é dado exclusivamente ao graduado, mestre ou doutor. Essa situação levou a EMBAP/UNESPAR a propor o curso de graduação em Museologia.

A formação de bacharéis pelo curso de Museologia aqui proposto vem preencher a lacuna no Estado do Paraná, acima citada, contribuindo para a formação superior dessa categoria profissional.

A formação de graduados em Museologia, com sólida formação técnica, teórica e metodológica deve habilitar os formandos, especificamente, para dirigir e coordenar instituições museológicas; mediação cultural e ação educativa em museus; capacitar a formação em sistemas de informação e documentação museológica; habilitar os graduados para plena integração em equipes interdisciplinares no que se refere às questões de memória e preservação do patrimônio cultural.

6 INSERÇÃO INSTITUCIONAL DO CURSO

A relação institucional do Campus de Curitiba I EMBAP/UNESPAR com a Museologia e a conseqüente motivação para criar e ofertar este curso decorre da história de 67 anos de atuação na área de artes. Trata-se da primeira instituição criada no Paraná, em 1948, para formar artistas plásticos e músicos.

Neste período habilitou, não somente artistas de renome, bem como profissionais que no presente atuam em museus. Dentre eles, destacam-se restauradores, curadores, críticos, entre outros, que desenvolvem atividades no âmbito da cultura, tanto dirigindo espaços culturais e formulando políticas públicas para o Estado do Paraná, quanto profissionais autônomos, que assessoram, prestam consultorias, realizam perícia, emitem laudos e pareceres para os diversos órgãos culturais do Estado e do País.

Sendo a primeira instituição de ensino superior do Estado formadora no campo da Arte, já contempla em seus cursos, componentes curriculares relacionados ao campo museal, como restauração, crítica de arte, história da arte, conservação, antropologia cultural e outras, contando com docentes qualificados para atuar no curso de Museologia, o que facilita a adoção da modalidade de parcerias com outros cursos.

O relacionamento com a Secretaria da Cultura do Estado e as Secretarias ou órgãos municipais da Cultura, pelas atividades culturais desenvolvidas em parceria, pode também caracterizar a inserção do curso não somente no ambiente institucional, mas também, por extensão, na sociedade.

Pela sólida formação que oferece, o Campus de Curitiba I EMBAP/UNESPAR é requisitada para encaminhar seus alunos aos estágios em museus de Curitiba, atendendo a necessidade da Secretaria da Cultura do Estado, o que facilita o entendimento dos mecanismos de interação do aluno com o mundo do trabalho na área museológica, além de favorecer a aquisição de competências e habilidades para elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos educativos e culturais nesta área de conhecimento.

A crescente relação do Campus de Curitiba I EMBAP com o campo museal pode ser também demonstrada, pelo fato de possuir um acervo relevante em fase de transformação em museu-escola, o que possibilita o desenvolvimento de atividades práticas constantes do currículo do curso de Museologia. Atualmente existe um Termo de Cooperação entre a Associação dos Amigos do MON – Museu Oscar Niemeyer e a Universidade Estadual do

Paraná/Campus de Curitiba de Curitiba I EMBAP para disseminar projetos culturais no Estado.

Pelo exposto e articulação entre cultura e arte, justifica-se a inserção institucional do curso de bacharelado em Museologia na EMBAP/UNESPAR e, por extensão, na sociedade paranaense.

7 CONCEPÇÃO DO CURSO

A Museologia tem sido definida como um meio de intervenção social e de comunicação voltada ao desenvolvimento das comunidades que serve, não se limitando às tarefas tradicionais em que tantas vezes é colocada e reduzem o Museu à simples condição de armazém de objetos. Nos últimos séculos os museus têm legado importantes contribuições para a educação, “colaborando com o desenvolvimento científico, com a fruição estética, com a apropriação de bens patrimoniais, com a extroversão de acervos preservados e, em especial, com a aproximação entre objetos interpretados e protegidos e os olhares interpretantes e desafiadores”, conforme afirmação de BRUNO* (1997, p5).

As ações dos museus têm provocado, segundo a citada museóloga, “o desabrochar de muitas áreas de conhecimento e propiciaram a guarda de significativos indicadores para a consolidação de processos patrimoniais”. É verdade que, em certa medida, essa contribuição privilegiou os segmentos sociais favorecidos economicamente e os acervos valorizados pelas elites sócio-culturais.

O século XX registrou importantes mudanças na trajetória dos museus, ampliando os repertórios patrimoniais e desdobrando os espaços museológicos. A Museologia, enquanto disciplina aplicada tem colaborado não somente para que os museus refinem as suas formas de representação e se estabeleçam como lugares de argumentação, constatação e preservação, mas também, espaços para acolhimento e aprendizagem.

Superando paradigmas e investindo, sistematicamente, em novas experimentações, a Museologia se interessa em resgatar nos indicadores da

memória os diferentes sentidos e significados, ou melhor, é uma área de conhecimento que se preocupa em preservar a lucidez dos olhares perceptivos que se apropriam de referências culturais, coleções e acervos para a constituição de instituições museológicas, mas, sempre, com a intenção de possibilitar a reversibilidade destes olhares, de permitir novos arranjos patrimoniais e novas apropriações culturais. Essas perspectivas reforçam a importância dos museus para as sociedades. Elas coincidem, por diferentes caminhos, nos seguintes aspectos:

- a) a percepção da realidade e a preservação da herança cultural;
- b) o apego aos bens patrimoniais e o uso de coleções e acervos como suportes de informações e mensagens sócio-políticas e culturais;
- c) a necessidade de salvaguardar e comunicar os acervos, valorizados para a percepção da humanidade e,
- d) a dimensão educacional que pode ser desvelada a partir dos acervos museológicos.

O curso é concebido no movimento social de crescente demanda por profissionais da área museológica para a consolidação de políticas públicas de preservação e dinamização da memória e patrimônio cultural brasileiro, sintonizadas com políticas culturais do Estado do Paraná.

Nesta perspectiva, o projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Museologia da EMBAP/UNESPAR, tem em consideração duas questões: o posicionamento dos museus no contexto da sociedade brasileira, enquanto produtores de informação e de serviços, dependendo a sua viabilidade da abertura às técnicas modernas de gestão e a necessidade de criar um corpo de investigadores e docentes capazes de desenvolver a Museologia aplicando métodos científicos.

Com base neste referencial delineiam-se as finalidades e objetivos do curso de Museologia.

8 OBJETIVOS DO CURSO

- Desenvolver o ensino em Museologia formando profissionais competentes, criativos e conscientes no exercício da profissão;
- Desenvolver a pesquisa científica e artística visando à geração e difusão da cultura museológica;
- Atuar de forma integrada e interdisciplinar com outras áreas de conhecimento, desenvolvidas nas atividades acadêmicas da EMBAP/UNESPAR;
- Viabilizar formas de democratização de acesso ao conhecimento científico cultural e técnico na área museológica.

9 ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUSEÓLOGO

A Museologia é a área do conhecimento que estuda MUSEU e espaços museológicos e suas relações com a realidade – a partir das interações entre homem, cultura e natureza, no âmbito dos diferentes sistemas simbólicos e pensamento de cada época.

A profissão de museólogo no Brasil é regulamentada por lei desde 1984 e tem seus direitos garantidos através dos conselhos estadual (Cosem), regionais (Corem) e do Conselho Federal de Museologia (Cofem) e de uma orientação política nacional dos museus coordenada pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM/MINC).

Considerando-se o desenvolvimento da Museologia no mundo contemporâneo, os profissionais dessa área atuam em museus, centros culturais, institutos de pesquisa, centros de documentação e informação, arquivos, bibliotecas, universidades e escolas, podendo ainda prestar serviços técnicos e de consultoria especializada em qualquer instituição vinculada direta ou indiretamente à proteção, documentação, conservação, pesquisa e difusão do patrimônio cultural da humanidade.

Dentre as áreas de atuação do museólogo inclui-se também a salvaguarda, prevenção, documentação, difusão e estudo analítico de acervos naturais e culturais; o planejamento, a programação e a realização de exposições; o desenvolvimento de programas educativos e culturais para museus; a construção de um discurso crítico sobre natureza, homem, sociedade e cultura; a defesa do patrimônio, em todos os âmbitos (local, regional, nacional, transnacional, global); a defesa dos ideais éticos de respeito a vida, a pluralidade biológica e cultural e a igualdade de direitos em todas as sociedades.

10 MERCADO DE TRABALHO

A Museologia é uma ciência recente, e no passado os museus eram ligados às coisas antigas e ultrapassadas. Atualmente, com a Museologia, essa idéia foi desvinculada das exposições, pois hoje, há uma forte tendência de exposições mais contemporâneas, que representem minorias, ou que remontem o passado de uma forma mais moderna. O profissional da museologia usa, no seu dia-a-dia, a informática e as novas tecnologias para auxiliá-lo em quase todas as suas funções. A organização do acervo, com a ajuda da tecnologia digital, é muito mais eficiente.

Além disso, a evolução das técnicas de conservação e restauração faz com que esse campo seja muito procurado.

No Paraná há hoje uma mudança do contexto museológico com o surgimento contínuo de novos museus, abertos para a participação popular, com diferentes formas de atuação, adaptados aos atuais conceitos e as necessidades das comunidades em que se inserem.

Considerando-se a constituição da diversidade étnica do Estado do Paraná (comunidades indígenas, quilombolas, alemães, italianos, japoneses, ucranianos, poloneses, russos, entre outras), as áreas de atuação do museólogo, as demandas na área de formação profissional e de capacitação e

de acordo com os Conselhos Regionais de Museologia – COREM, o contexto museológico atualmente, pode ser configurado em:

Área Técnica – Museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais, órgãos do patrimônio histórico, artístico e cultural, projetos de educação patrimonial, exposições e documentação de coleções.

Área de Pesquisa – Relação da sociedade como o patrimônio cultural e construção das memórias e identidades por meio do patrimônio cultural musealizado.

Área Empresarial – Empresas especializadas em exposições nacionais e internacionais, organização de eventos, produção cultural e marketing e Centros de documentação, memória empresarial.

Área Turística – Atividade relacionada ao turismo patrimonial (sítios históricos e arqueológicos, instituições biográficas e monográficas, museus ao ar livre, parques naturais e trilhas ecológicas, zoológicos).

Área de Conservação – Empresas de assessoria e prestação de serviços de conservação de bens culturais.

11 REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE MUSEÓLOGO

A regulamentação da profissão do museólogo, bem como a criação dos Conselhos de Museologia, como órgãos de registro profissional e de fiscalização no exercício da profissão estão dispostos na Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984.

Considerando-se a diversidade de áreas de atuação, a regulamentação da profissão de museólogo e as variáveis no mercado de trabalho delineiam-se as atribuições do museólogo, dentre as quais se destaca as seguintes:

- Executar todas as atividades técnicas concernentes ao funcionamento dos Museus;

- Solicitar o tombamento de bens culturais e seu registro em instrumentos específicos;
- Coletar, preservar, divulgar o acervo museológico;
- Planejar e executar serviços de identificação, classificação, cadastramento de bens culturais;
- Promover estudos e pesquisas sobre bens museológicos;
- Definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda do acervo;
- Informar os órgãos competentes sobre o irregular deslocamento de bens culturais, no interior do país, bem como para o exterior;
- Dirigir, chefiar, administrar os setores técnicos da museologia nas instituições da Administração Pública, direta ou indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade;
- Prestar serviços de assessoria e consultoria na área de Museologia;
- Realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como de sua autenticidade;
- Orientar, supervisionar, executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoas das áreas de Museologia e Museografia, como atividade de extensão;
- Orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional e internacional e de outras atividades de âmbito museológico, bem como nelas fazer-se representar.

12 PERFIL DO PROFISSIONAL, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Considerando-se a concepção do curso e respectivas finalidades e objetivos em interação teórica-prática com o universo da atuação dos profissionais da área, a regulamentação da profissão as atribuições do museólogo e o dinâmico mercado de trabalho e as orientações constantes das Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Museologia delinea-se o perfil

profissional do museólogo bem como as competências e habilidades a serem desenvolvidas ao longo do período de formação.

12.1 Perfil do Egresso

O egresso do curso de Museologia deverá atuar em museus e órgãos que desenvolvam atividades museológicas, com domínio dos conteúdos da Museologia e preparação para enfrentar com proficiência e criatividade os problemas de sua prática profissional, especialmente aqueles que demandem intervenções em museus, centros culturais, patrimônio, memória, serviços ou redes de informação de documentação e preservação da cultura.

12.2 Competências e Habilidades

O egresso deste curso deverá desenvolver competências e habilidades, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e com as exigidas pela legislação que regulamenta a profissão, que podem ser assim classificadas:

a) Gerais:

- Identificar as fronteiras que demarcam o respectivo campo de conhecimento;
- Gerar produtos a partir dos conhecimentos adquiridos e divulgá-los;
- Desenvolver e aplicar instrumentos de trabalho adequados;
- Formular e executar políticas institucionais;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos;
- Desenvolver e utilizar novas tecnologias;
- Traduzir as necessidades de indivíduos, grupos e comunidades nas respectivas áreas de atuação;
- Desenvolver atividades profissionais autônomas, de modo a orientar, dirigir, assessorar;

- Prestar consultoria, realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres;
- Responder a demandas de informação determinadas pelas transformações que caracterizam o mundo contemporâneo.



b) Específicas:

- Compreender o Museu como fenômeno que se expressa sob diferentes formas, consoante sistemas de pensamento e códigos sociais;
- Interpretar as relações entre homem, cultura e natureza, no contexto temporal e espacial;
- Intervir, de forma responsável, nos processos de identificação, musealização, preservação e uso do patrimônio, entendido como representação da atividade humana no tempo e no espaço;
- Realizar operações de registro, classificação, catalogação e inventário do patrimônio natural e cultural;
- Planejar e desenvolver exposições e programas educativos e culturais.

13 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O currículo do curso de Museologia está organizado de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, prevendo uma estrutura flexível, conforme preceitos dispostos nos Pareceres CNE/CES n°492/01 de 03/04/2001 e CNE/CES n°1363/01 de 12/12/2001.

O Curso conta com o regime seriado anual, prevendo a integralização curricular de no mínimo 3 anos e no máximo 5 anos, como condição para sua efetiva conclusão.

Está organizado em dois núcleos: de formação geral e de formação específica. A formação geral, de caráter propedêutico, corresponde às matérias e disciplinas que envolvem elementos teóricos e práticos e tem por objetivo o melhor aproveitamento dos conteúdos específicos do curso. Os conteúdos

específicos constituem o núcleo básico destinado à formação do profissional em Museologia.

As disciplinas referentes ao núcleo de formação geral e específica, com a respectiva ementa e programação de ofertas serão apresentadas adiante.

A carga horária total será de 2642 horas, distribuídas na matriz curricular de acordo com as indicações dispostas abaixo:

- 774 horas com disciplinas obrigatórias do núcleo de formação geral.
- 1206 horas com disciplinas obrigatórias do núcleo de formação específica
- 54 horas com o Trabalho de Conclusão de Curso.
- 408 horas com disciplinas optativas.
- 200 horas com outras atividades complementares.

A seguir, o quadro 7, apresenta o elenco das disciplinas, agrupadas nos núcleos de formação geral, específica, optativas, agregando-se também a carga horária referente ao estágio, trabalho de conclusão de curso e atividades acadêmicas complementares.

No quadro 8, visualiza-se a distribuição da carga horária semanal e anual das disciplinas dos núcleos e séries, seguido do quadro resumo da matriz curricular.

No quadro 9, configura-se o plano de implantação com a distribuição anual das disciplinas, com respectiva carga horária semanal e anual, bem como os códigos e pré-requisitos.

14 DURAÇÃO DO CURSO - INTEGRALIZAÇÃO

De acordo com a Resolução N°.2, de 18 de junho de 2007, do Ministério da Educação, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização dos cursos presenciais na forma de Bacharelados, e tendo em vista que a carga horária do curso de Museologia do Campus I EMBAP é de 2660h, distribuídas em seis semestres ou três anos, a integralização do mínima